



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2019**

**PROCESSO Nº 224/2019**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Muriaé, com sede na Avenida Maestro Sansão, nº 236, bairro Centro, Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, por meio do Pregoeiro **Diego Emilio de Almeida Motta** e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 8.845/2019, de 02/01/2019, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade de Pregão, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, tornando público a abertura do **PROCESSO Nº 224/2019**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2019, tipo menor preço**, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 7.745/2017 (regulamentação do pregão), Decreto nº 8.725/2018 (Pesquisa de preço), Decreto nº 8.840/2018 (sanções administrativas), Lei Municipal nº 5.768/2018 (ME/EPP), Leis Municipais nº 5.446/2017 e 5.524/2017 (proibição da participação em licitações) e demais normas legais aplicáveis, bem como as condições estabelecidas neste Edital, sendo parte integrante os anexos deste, como se transcritos estivessem.

**A)** O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

**B)** Data, horário e local para início da sessão pública:

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES"**  
**- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO -**  
**Endereço: Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé – MG, CEP 36.880-002**  
**Data: 23/10/2019 (vinte e três de outubro de dois mil e dezenove)**  
**Horário: 08h30min (oito horas e trinta minutos)– HORÁRIO DE BRASÍLIA**

**C)** Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

I - Termo de Referência.

II - Modelo da Proposta de Preço.

III - Modelo de Carta de Credenciamento.

IV - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

V - Modelo de Atestado de Capacitação.

VI - Modelo de Declaração de ME ou EPP.

VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

VIII - Modelo da declaração de atendimento às Leis Municipais nºs 5.446/2017 e 5.524/2017

IX – Modelo de Declaração Negativa de Vínculo Empregatício

**X - Declaração de Garantia e materiais/serviços necessários**

**XI - Modelo de declaração de conhecimento das condições locais para a execução do objeto (Art 30, III, Lei 8666/1993**

**D)** Área Solicitante: Secretaria Municipal de Educação – Setor de Engenharia

**E)** Da utilização da Ata de Registro de Preços (não participantes), sendo permitida a adesão, caso haja interesse, para o DEMSUR, FUNDARTE e Câmara Municipal de Muriaé, em conformidade com o Decreto 7.892/2013 e alterações no Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018:



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



- Caso haja interesse, conforme Decreto Federal 7.892/2013, Artigo 9º, Inciso III, será permitida a adesão, obedecendo a estimativa de quantidades a serem adquiridas, conforme o art. 1º do Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

- Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo DEMSUR, FUNDARTE e Câmara Municipal de Muriaé, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto 7.892/2013 e alterações no Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

- Fica previsto neste edital de licitação que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador (Prefeitura Municipal de Muriaé), independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**1 - DO OBJETO**

1.1 – O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição de ar condicionado e sua instalação nas escolas da Secretaria Municipal de Educação.

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	20	UN	<b>AR CONDICIONADO SPLIT – MODELO HI WALL INVERTER “SPRINGER MIDEA OU SIMILAR” DE PAREDE, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTUS, COM VAZÃO DE AR 720 M<sup>3</sup>/H, COM APROXIMADAMENTE 20 (VINTE) METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E DRENO EM MANGUEIRA FLEXÍVEL - Ar Condicionado Split – Modelo Hi Wall Inverter “Springer Midea ou similar” de parede, capacidade térmica de refrigeração 18.000 BTUS, com vazão de ar 720 m<sup>3</sup>/h, com aproximadamente 20 (vinte) metros de tubulação frigorígena e dreno em mangueira flexível de 1/2” trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. Eficiência EER 3,4(W/W). Potência elétrica consumida refrigeração (W) 1550, c/regulagem de vazão, Com Timer + Swing, Classificação A no Procel. Ciclo: Frio. Alimentação: 220V-60Hz individual e geral. Número de velocidades: Mínimo 4. Modo de operação: Refrigeração e ventilação. Filtragem de Ar: duas filtragens, anti bactérias, fungos e ácaros. Compressor: Rotativo inverter. Fluido refrigerante: gás ecológico R-410A. Serpentina do Evaporador: Cobre. Controle remoto: Sem fio. Conteúdo extra: Manual em português. Instalação: Com aproximadamente 20 (vinte) metros de tubulação frigorígena isolada termicamente com isolantes do tipo elastomérico com parede mínima 13mm e dreno em mangueira flexível de 1/2” trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. O cabeamento de alimentação e energia utilizado entre as unidades e até o QGBT, deve ser blindado tipo PP, toda estrutura elétrica está inclusa, com quadro de distribuição e disjuntores, independente da rede elétrica existente e deve ser dimensionada conforme as normas vigentes da ABNT, com alimentação 220V individual e geral, com sistema de segurança e desligamento individual e geral em uma única sala de comando. Todo cabeamento deve ser tubulado com tubo galvanizado dimensionado conforme as normas vigentes da ABNT. Deverá ser elaborado a cargo da proponente, projeto de instalações elétricas de toda rede de alimentação dos aparelhos, e emissão de ART por profissional devidamente habilitado, com todos os encargos embutidos.</b>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



2	50	UN	<p><b>AR CONDICIONADO SPLIT – MODELO HI WALL INVERTER “SPRINGER MIDEA OU SIMILAR” DE PAREDE, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO 23.000 BTUS, COM VAZÃO DE AR 1180 M³/H, COM APROXIMADAMENTE 08 (OITO) METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E DRENO EM MANGUEIRA FLEXÍVEL -</b> Ar Condicionado Split – Modelo Hi Wall Inverter “Springer Midea ou similar” de parede, capacidade térmica de refrigeração 23.000 BTUS, com vazão de ar 1180 m³/h, com aproximadamente 08 (oito) metros de tubulação frigorígena e dreno em mangueira flexível de 1/2” trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. Eficiência EER 3,4(W/W). Potência elétrica consumida refrigeração (W) 2070, c/regulagem de vazão, Com Timer + Swing, Classificação A no Procel. Ciclo: Frio. Alimentação: 220V-60Hz individual e geral. Número de velocidades: Mínimo 4. Modo de operação: Refrigeração e ventilação. Filtragem de Ar: duas filtragens, anti bactérias, fungos e ácaros. Compressor: Rotativo inverter. Fluido refrigerante: gás ecológico R-410A. Serpentina do Evaporador: Cobre. Controle remoto: Sem fio. Conteúdo extra: Manual em português. Instalação: Com aproximadamente 08 (oito) metros de tubulação frigorígena isolada termicamente com isolantes do tipo elastomérico com parede mínima 13mm e dreno em mangueira flexível de 1/2” trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. O cabeamento de alimentação e energia utilizado entre as unidades e até o QGBT, deve ser blindado tipo PP, toda estrutura elétrica está inclusa, com quadro de distribuição e disjuntores, independente da rede elétrica existente e deve ser dimensionada conforme as normas vigentes da ABNT, com alimentação 220V individual e geral, com sistema de segurança e desligamento individual e geral em uma única sala de comando. Todo cabeamento deve ser tubulado com tubo galvanizado dimensionado conforme as normas vigentes da ABNT. Deverá ser elaborado a cargo da proponente, projeto de instalações elétricas de toda rede de alimentação dos aparelhos, e emissão de ART por profissional devidamente habilitado, com todos os encargos embutidos.</p>
3	130	UN	<p><b>AR CONDICIONADO SPLIT – MODELO HI WALL “SPRINGER MIDEA OU SIMILAR” DE PAREDE, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTUS, COM VAZÃO DE AR 22,66 M³, COM APROXIMADAMENTE 08 (OITO) METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E DRENO EM MANGUEIRA FLEXÍVEL -</b> Ar Condicionado Split – Modelo Hi Wall “Springer Midea ou similar” de parede, capacidade térmica de refrigeração 30.000 BTUS, com vazão de ar 22,66 m³, com aproximadamente 08 (oito) metros de tubulação frigorígena e dreno em mangueira flexível de 1/2” trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. Capacidade de refrigeração em (Kw/h) 8,79, Eficiência EER 3,03(W/W). Potência elétrica consumida refrigeração (W) 2902, c/regulagem de vazão, Com Timer + Swing, Classificação B no Procel. Ciclo: Frio. Alimentação: 220V-60Hz individual e geral. Número de velocidades: Mínimo 3. Modo de operação: Refrigeração e ventilação. Filtragem de Ar: duas filtragens, anti bactérias, fungos e ácaros. Compressor: Rotativo fixo. Fluido refrigerante: gás ecológico R-410A. Serpentina do Evaporador: Alumínio. Controle remoto: Sem fio. Conteúdo extra: Manual em português. Instalação: Com aproximadamente 08 (oito) metros de tubulação frigorígena isolada termicamente com isolantes do tipo elastomérico com parede mínima 13mm e dreno em mangueira flexível de 1/2” trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. O cabeamento de alimentação e energia utilizado entre as unidades e até o QGBT, deve ser blindado tipo PP, toda estrutura elétrica está inclusa, com quadro de distribuição e disjuntores, independente da rede elétrica existente e deve ser dimensionada conforme as normas vigentes da ABNT, com alimentação 220V individual e geral, com sistema de segurança e desligamento individual e geral em uma única sala de comando. Todo cabeamento deve ser tubulado com tubo galvanizado dimensionado conforme as normas vigentes da ABNT. Deverá ser elaborado a cargo da proponente, projeto de instalações elétricas de toda rede de alimentação dos aparelhos, e emissão de ART por profissional devidamente habilitado, com todos os encargos embutidos.</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>dados tipo PP, toda estrutura elétrica está inclusa, com quadro de distribuição e disjuntores, independente da rede elétrica existente e deve ser dimensionada conforme as normas vigentes da ABNT, com alimentação 220V individual e geral, com sistema de segurança e desligamento individual e geral em uma única sala de comando. Todo cabeamento deve ser tubulado com tubo galvanizado dimensionado conforme as normas vigentes da ABNT. Deverá ser elaborado a cargo da proponente, projeto de instalações elétricas de toda rede de alimentação dos aparelhos, e emissão de ART por profissional devidamente habilitado, com todos os encargos embutidos.</p>
4	30	UN	<p><b>AR CONDICIONADO SPLIT – MODELO HI WALL “SPRINGER MIDEA OU SIMILAR” DE PAREDE, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTUS, COM VAZÃO DE AR 22,66 M<sup>3</sup>, COM APROXIMADAMENTE 20 (VINTE) METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E DRENO EM MANGUEIRA FLEXÍVEL</b> - Ar Condicionado Split – Modelo Hi Wall “Springer Midea ou similar” de parede, capacidade térmica de refrigeração 30.000 BTUS, com vazão de ar 22,66 m<sup>3</sup>, com aproximadamente 20 (vinte) metros de tubulação frigorígena e dreno em mangueira flexível de 1/2” trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. Capacidade de refrigeração em (Kw/h) 8,79, Eficiência EER 3,03(W/W). Potência elétrica consumida refrigeração (W) 2902, c/regulagem de vazão, Com Timer + Swing, Classificação B no Procel. Ciclo: Frio. Alimentação: 220V-60Hz individual e geral. Número de velocidades: Mínimo 3. Modo de operação: Refrigeração e ventilação. Filtragem de Ar: duas filtragens, anti bactérias, fungos e ácaros. Compressor: Rotativo fixo. Fluido refrigerante: gás ecológico R-410A. Serpentina do Evaporador: Alumínio. Controle remoto: Sem fio. Conteúdo extra: Manual em português.</p> <p>Instalação: Com aproximadamente 20 (vinte) metros de tubulação frigorígena isolada termicamente com isolantes do tipo elastomérico com parede mínima 13mm e dreno em mangueira flexível de 1/2” trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. O cabeamento de alimentação e energia utilizado entre as unidades e até o QGBT, deve ser blindado tipo PP, toda estrutura elétrica está inclusa, com quadro de distribuição e disjuntores, independente da rede elétrica existente e deve ser dimensionada conforme as normas vigentes da ABNT, com alimentação 220V individual e geral, com sistema de segurança e desligamento individual e geral em uma única sala de comando. Todo cabeamento deve ser tubulado com tubo galvanizado dimensionado conforme as normas vigentes da ABNT. Deverá ser elaborado a cargo da proponente, projeto de instalações elétricas de toda rede de alimentação dos aparelhos, e emissão de ART por profissional devidamente habilitado, com todos os encargos embutidos.</p>
5	130	UN	<p><b>AR CONDICIONADO SPLIT – MODELO HI WALL “SPRINGER MIDEA OU SIMILAR” DE PAREDE, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTUS, COM VAZÃO DE AR 22,66 M<sup>3</sup>, COM APROXIMADAMENTE 14 (QUATORZE) METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E DRENO EM MANGUEIRA FLEXÍVEL</b> - Ar Condicionado Split – Modelo Hi Wall “Springer Midea ou similar” de parede, capacidade térmica de refrigeração 30.000 BTUS, com vazão de ar 22,66 m<sup>3</sup>, com aproximadamente 14 (quatorze) metros de tubulação frigorígena e dreno em mangueira flexível de 1/2” trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. Capacidade de refrigeração em (Kw/h) 8,79, Eficiência EER 3,03(W/W). Potência elétrica consumida refrigeração (W) 2902, c/regulagem de vazão, Com Timer + Swing, Classificação B no Procel. Ciclo: Frio. Alimentação: 220V-60Hz indivi-</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>dual e geral. Número de velocidades: Mínimo 3. Modo de operação: Refrigeração e ventilação. Filtragem de Ar: duas filtragens, anti bactérias, fungos e ácaros. Compressor: Rotativo fixo. Fluido refrigerante: gás ecológico R-410A. Serpentina do Evaporador: Alumínio. Controle remoto: Sem fio. Conteúdo extra: Manual em português. Instalação: Com aproximadamente 14 (quatorze) metros de tubulação frigorígena isolada termicamente com isolantes do tipo elastomérico com parede mínima 13mm e dreno em mangueira flexível de 1/2" trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. O cabeamento de alimentação e energia utilizado entre as unidades e até o QGBT, deve ser blindado tipo PP, toda estrutura elétrica está inclusa, com quadro de distribuição e disjuntores, independente da rede elétrica existente e deve ser dimensionada conforme as normas vigentes da ABNT, com alimentação 220V individual e geral, com sistema de segurança e desligamento individual e geral em uma única sala de comando. Todo cabeamento deve ser tubulado com tubo galvanizado dimensionado conforme as normas vigentes da ABNT. Deverá ser elaborado a cargo da proponente, projeto de instalações elétricas de toda rede de alimentação dos aparelhos, e emissão de ART por profissional devidamente habilitado, com todos os encargos embutidos.</p>
6	10	UN	<p><b>AR CONDICIONADO SPLIT – MODELO HI WALL INVERTER “ SPRINGER MIDEA OU SIMILAR. PAREDE, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO 23.000 BTUS, COM VAZÃO DE AR 1180 M³/H, COM APROXIMADAMENTE 20 (VINTE) METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E DRENO EM MANGUEIRA FLEXÍVEL -</b> Ar Condicionado Split – Modelo Hi Wall Inverter “Springer Midea ou similar” de parede, capacidade térmica de refrigeração 23.000 BTUS, com vazão de ar 1180 m³/h, com aproximadamente 20 (vinte) metros de tubulação frigorígena e dreno em mangueira flexível de 1/2" trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. Eficiência EER 3,4(W/W). Potência elétrica consumida refrigeração (W) 2070, c/regulagem de vazão, Com Timer + Swing, Classificação A no Procel. Ciclo: Frio. Alimentação: 220V-60Hz individual e geral. Número de velocidades: Mínimo 4. Modo de operação: Refrigeração e ventilação. Filtragem de Ar: duas filtragens, anti bactérias, fungos e ácaros. Compressor: Rotativo inverter. Fluido refrigerante: gás ecológico R-410A. Serpentina do Evaporador: Cobre. Controle remoto: Sem fio. Conteúdo extra: Manual em português. Instalação: Com aproximadamente 20 (vinte) metros de tubulação frigorígena isolada termicamente com isolantes do tipo elastomérico com parede mínima 13mm e dreno em mangueira flexível de 1/2" trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. O cabeamento de alimentação e energia utilizado entre as unidades e até o QGBT, deve ser blindado tipo PP, toda estrutura elétrica está inclusa, com quadro de distribuição e disjuntores, independente da rede elétrica existente e deve ser dimensionada conforme as normas vigentes da ABNT, com alimentação 220V individual e geral, com sistema de segurança e desligamento individual e geral em uma única sala de comando. Todo cabeamento deve ser tubulado com tubo galvanizado dimensionado conforme as normas vigentes da ABNT. Deverá ser elaborado a cargo da proponente, projeto de instalações elétricas de toda rede de alimentação dos aparelhos, e emissão de ART por profissional devidamente habilitado, com todos os encargos embutidos.</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



7	40	UN	<p><b>AR CONDICIONADO SPLIT – MODELO HI WALL INVERTER “SPRINGER MIDEA OU SIMILAR” DE PAREDE, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUS, COM VAZÃO DE AR 570 M<sup>3</sup>/H, COM APROXIMADAMENTE 08 (OITO) METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E DRENO EM MANGUEIRA FLEXÍVEL</b> - Ar Condicionado Split – Modelo Hi Wall Inverter “Springer Midea ou similar” de parede, capacidade térmica de refrigeração 12.000 BTUS, com vazão de ar 570 m<sup>3</sup>/h, com aproximadamente 08 (oito) metros de tubulação frigorígena e dreno em mangueira flexível de 1/2” trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. Eficiência EER 3,3(W/W). Potência elétrica consumida refrigeração (W) 1066, c/regulagem de vazão, Com Timer + Swing, Classificação A no Procel. Ciclo: Frio. Alimentação: 220V-60Hz individual e geral. Número de velocidades: Mínimo 4. Modo de operação: Refrigeração e ventilação. Filtragem de Ar: duas filtragens, anti bactérias, fungos e ácaros. Compressor: Rotativo inverter. Fluido refrigerante: gás ecológico R-410A. Serpentina do Evaporador: Cobre. Controle remoto: Sem fio. Conteúdo extra: Manual em português.</p>
8	15	UN	<p><b>AR CONDICIONADO SPLIT – MODELO HI WALL INVERTER “SPRINGER MIDEA OU SIMILAR” DE PAREDE, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUS, COM VAZÃO DE AR 570 M<sup>3</sup>/H, COM APROXIMADAMENTE 20 (VINTE) METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E DRENO EM MANGUEIRA FLEXÍVEL</b> - Ar Condicionado Split – Modelo Hi Wall Inverter “Springer Midea ou similar” de parede, capacidade térmica de refrigeração 12.000 BTUS, com vazão de ar 570 m<sup>3</sup>/h, com aproximadamente 20 (vinte) metros de tubulação frigorígena e dreno em mangueira flexível de 1/2” trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. Eficiência EER 3,3(W/W). Potência elétrica consumida refrigeração (W) 1066, c/regulagem de vazão, Com Timer + Swing, Classificação A no Procel. Ciclo: Frio. Alimentação: 220V-60Hz individual e geral. Número de velocidades: Mínimo 4. Modo de operação: Refrigeração e ventilação. Filtragem de Ar: duas filtragens, anti bactérias, fungos e ácaros. Compressor: Rotativo inverter. Fluido refrigerante: gás ecológico R-410A. Serpentina do Evaporador: Cobre. Controle remoto: Sem fio. Conteúdo extra: Manual em português. Instalação: Com aproximadamente 20 (vinte) metros de tubulação frigorígena isolada termicamente com isolantes do tipo elastomérico com parede mínima 13mm e dreno em mangueira flexível de 1/2” trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. O cabeamento de alimentação e energia utilizado entre as unidades e até o QGBT, deve ser blindado tipo PP, toda estrutura elétrica está inclusa, com quadro de distribuição e disjuntores, independente da rede elétrica existente e deve ser dimensionada conforme as normas vigentes da ABNT, com alimentação 220V individual e geral, com sistema de segurança e desligamento individual e geral em uma única sala de comando. Todo cabeamento deve ser tubulado com tubo galvanizado dimensionado conforme as normas vigentes da ABNT. Deverá ser elaborado a cargo da proponente, projeto de instalações elétricas de toda rede de alimentação dos aparelhos, e emissão de ART por profissional devidamente habilitado, com todos os encargos embutidos.</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



9	50	UN	<p><b>AR CONDICIONADO SPLIT – MODELO HI WALL INVERTER “SPRINGER MIDEA OU SIMILAR” DE PAREDE, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTUS, COM VAZÃO DE AR 720 M<sup>3</sup>/H, COM APROXIMADAMENTE 08 (OITO) METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E DRENO EM MANGUEIRA FLEXÍVEL -</b> Ar Condicionado Split – Modelo Hi Wall Inverter “Springer Midea ou similar” de parede, capacidade térmica de refrigeração 18.000 BTUS, com vazão de ar 720 m<sup>3</sup>/h, com aproximadamente 08 (oito) metros de tubulação frigorígena e dreno em mangueira flexível de 1/2” trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. Eficiência EER 3,4(W/W). Potência elétrica consumida refrigeração (W) 1550, c/regulagem de vazão, Com Timer + Swing, Classificação A no Procel. Ciclo: Frio. Alimentação: 220V-60Hz individual e geral. Número de velocidades: Mínimo 4. Modo de operação: Refrigeração e ventilação. Filtragem de Ar: duas filtragens, anti bactérias, fungos e ácaros. Compressor: Rotativo inverter. Fluido refrigerante: gás ecológico R-410A. Serpentina do Evaporador: Cobre. Controle remoto: Sem fio. Conteúdo extra: Manual em português. Instalação: Com aproximadamente 08 (oito) metros de tubulação frigorígena isolada termicamente com isolantes do tipo elastomérico com parede mínima 13mm e dreno em mangueira flexível de 1/2” trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. O cabeamento de alimentação e energia utilizado entre as unidades e até o QGBT, deve ser blindado tipo PP, toda estrutura elétrica está inclusa, com quadro de distribuição e disjuntores, independente da rede elétrica existente e deve ser dimensionada conforme as normas vigentes da ABNT, com alimentação 220V individual e geral, com sistema de segurança e desligamento individual e geral em uma única sala de comando. Todo cabeamento deve ser tubulado com tubo galvanizado dimensionado conforme as normas vigentes da ABNT. Deverá ser elaborado a cargo da proponente, projeto de instalações elétricas de toda rede de alimentação dos aparelhos, e emissão de ART por profissional devidamente habilitado, com todos os encargos embutidos.</p>
10	50	UN	<p><b>AR CONDICIONADO SPLIT, MODELO HI WALL INVERTER “ SPRINGER MIDEA OU SIMILAR. PAREDE, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO 23.000 BTUS, COM VAZÃO DE AR 1180 M<sup>3</sup>/H, COM APROXIMADAMENTE 14 (QUATORZE) METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E DRENO EM MANGUEIRA FLEXIVEL -</b> Ar Condicionado Split – Modelo Hi Wall Inverter “Springer Midea ou similar” de parede, capacidade térmica de refrigeração 23.000 BTUS, com vazão de ar 1180 m<sup>3</sup>/h, com aproximadamente 14 (quatorze) metros de tubulação frigorígena e dreno em mangueira flexível de 1/2” trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. Eficiência EER 3,4(W/W). Potência elétrica consumida refrigeração (W) 2070, c/regulagem de vazão, Com Timer + Swing, Classificação A no Procel. Ciclo: Frio. Alimentação: 220V-60Hz individual e geral. Número de velocidades: Mínimo 4. Modo de operação: Refrigeração e ventilação. Filtragem de Ar: duas filtragens, anti bactérias, fungos e ácaros. Compressor: Rotativo inverter. Fluido refrigerante: gás ecológico R-410A. Serpentina do Evaporador: Cobre. Controle remoto: Sem fio. Conteúdo extra: Manual em português. Instalação: Com aproximadamente 14 (Quatorze) metros de tubulação frigorígena isolada termicamente com isolantes do tipo elastomérico com parede mínima 13mm e dreno em mangueira flexível de 1/2” trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. O cabeamento de alimentação e energia utilizado entre as unidades e até o QGBT, deve ser</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>blindado tipo PP, toda estrutura elétrica está inclusa, com quadro de distribuição e disjuntores, independente da rede elétrica existente e deve ser dimensionada conforme as normas vigentes da ABNT, com alimentação 220V individual e geral, com sistema de segurança e desligamento individual e geral em uma única sala de comando. Todo cabeamento deve ser tubulado com tubo galvanizado dimensionado conforme as normas vigentes da ABNT. Deverá ser elaborado a cargo da proponente, projeto de instalações elétricas de toda rede de alimentação dos aparelhos, e emissão de ART por profissional devidamente habilitado, com todos os encargos embutidos.</p>
11	30	UN	<p><b>AR CONDICIONADO SPLIT, MODELO HI WALL INVERTER, SPRINGER MIDEA OU SIMILAR. PAREDE, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUS, COM VAZÃO DE AR 570 M³/H, COM APROXIMADAMENTE 14 (QUATORZE) METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E DRENO EM MANGUEIRA FLEXÍVEL</b> - Ar Condicionado Split – Modelo Hi Wall Inverter “Springer Midea ou similar” de parede, capacidade térmica de refrigeração 12.000 BTUS, com vazão de ar 570 m³/h, com aproximadamente 14 (Quatorze) metros de tubulação frigorígena e dreno em mangueira flexível de 1/2” trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. Eficiência EER 3,3(W/W). Potência elétrica consumida refrigeração (W) 1066, c/regulagem de vazão, Com Timer + Swing, Classificação A no Procel. Ciclo: Frio. Alimentação: 220V-60Hz individual e geral. Número de velocidades: Mínimo 4. Modo de operação: Refrigeração e ventilação. Filtragem de Ar: duas filtragens, anti bactérias, fungos e ácaros. Compressor: Rotativo inverter. Fluido refrigerante: gás ecológico R-410A. Serpentina do Evaporador: Cobre. Controle remoto: Sem fio. Conteúdo extra: Manual em português.</p> <p>Instalação: Com aproximadamente 14 (quatorze) metros de tubulação frigorígena isolada termicamente com isolantes do tipo elastomérico com parede mínima 13mm e dreno em mangueira flexível de 1/2” trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. O cabeamento de alimentação e energia utilizado entre as unidades e até o QGBT, deve ser blindado tipo PP, toda estrutura elétrica está inclusa, com quadro de distribuição e disjuntores, independente da rede elétrica existente e deve ser dimensionada conforme as normas vigentes da ABNT, com alimentação 220V individual e geral, com sistema de segurança e desligamento individual e geral em uma única sala de comando. Todo cabeamento deve ser tubulado com tubo galvanizado dimensionado conforme as normas vigentes da ABNT. Deverá ser elaborado a cargo da proponente, projeto de instalações elétricas de toda rede de alimentação dos aparelhos, e emissão de ART por profissional devidamente habilitado, com todos os encargos embutidos.</p>
12	40	UN	<p><b>AR CONDICIONADO SPLIT, MODELO HI WALL INVERTER, SPRINGER MIDEA OU SIMILAR. PAREDE, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTUS, COM VAZÃO DE AR 720 M³/H, COM APROXIMADAMENTE 14 (QUATORZE) METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E DRENO EM MANGUEIRA FLEXÍVEL</b> - Ar Condicionado Split – Modelo Hi Wall Inverter “Springer Midea ou similar” de parede, capacidade térmica de refrigeração 18.000 BTUS, com vazão de ar 720 m³/h, com aproximadamente 14 (Quatorze) metros de tubulação frigorígena e dreno em mangueira flexível de 1/2” trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. Eficiência EER 3,4(W/W). Potência elétrica consumida refrigeração (W) 1550, c/regulagem de vazão, Com Timer + Swing, Classificação A no Procel. Ciclo: Frio. Alimentação: 220V-60Hz individual e geral. Número de</p>





MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>velocidades: Mínimo 3. Modo de operação: Refrigeração e ventilação. Filtração de Ar: duas filtragens, anti bactérias, fungos e ácaros. Compressor: Rotativo inverter. Fluido refrigerante: gás ecológico R-410A. Serpentina do Evaporador: Cobre. Controle remoto: Sem fio. Conteúdo extra: Manual em português. Instalação: Com aproximadamente 14 (Quatorze) metros de tubulação frigorígena isolada termicamente com isolantes do tipo elastomérico com parede mínima 13mm e dreno em mangueira flexível de 1/2" trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. O cabeamento de alimentação e energia utilizado entre as unidades e até o QGBT, deve ser blindado tipo PP, toda estrutura elétrica está inclusa, com quadro de distribuição e disjuntores, independente da rede elétrica existente e deve ser dimensionada conforme as normas vigentes da ABNT, com alimentação 220V individual e geral, com sistema de segurança e desligamento individual e geral em uma única sala de comando. Todo cabeamento deve ser tubulado com tubo galvanizado dimensionado conforme as normas vigentes da ABNT. Deverá ser elaborado a cargo da proponente, projeto de instalações elétricas de toda rede de alimentação dos aparelhos, e emissão de ART por profissional devidamente habilitado, com todos os encargos embutidos.</p>
--	--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

1.2 - Os anexos fazem parte deste edital, como se transcritos estivessem.

**1.3 FAVOR APRESENTAR PROPOSTA ELETRÔNICA NO INTUITO DE AGILIZAR OS ATOS DA SESSÃO PÚBLICA – NO LINK: IMAQ.DIRETRIZ.NET.**

**1.4 As visitas técnicas aos locais de execução desse objeto (anexo II do Termo de Referência) antes da realização do certame é um direito subjetivo da empresa licitante, e não uma obrigação imposta pela Administração. Essa deverá ser previamente agendada a fim de haver o acompanhamento de profissional técnico da Secretaria Municipal de Educação e não atrapalhar o funcionamento das escolas. A não realização da vistoria não admitirá à licitante qualquer futura alegação de dificuldades para a execução do objeto.**

**1.5 É indispensável a apresentação de declaração das licitantes de que conhecem as condições locais para a execução do objeto, sob pena de desclassificação.**

## 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação dos interessados que se encontrarem sob falência decretada, regime de consórcio, concordatárias, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.

**NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.**

### 2.2 - Endereço para envio dos envelopes:

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES"

A/C: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Endereço: Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé – MG, CEP 36.880-002

2.2.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ não se responsabilizará por envelopes "Documentação" e "Proposta de Preço" endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso da Prefeitura Municipal de Muriaé, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

2.3 - Aviso de abertura deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES" e poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé – MG, no horário de 13:00 às 17:00 horas, ao custo gratuito.

**2.4 - As empresas que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar o andamento do certame, junto ao Departamento de Licitação, com vista a possíveis alterações e avisos.**

**3 - DA REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E ENQUADRAMENTO "ME" OU "EPP"**

3.1 - Os documentos a seguir solicitados poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pelo Pregoeiro ou Comissão de Apoio e entregues ao Pregoeiro **FORA DOS ENVELOPES** "Proposta de Preços" e/ou "Documentação para Habilitação".

**3.1.1 – Não será realizada a autenticação de cópias simples de documentos com a apresentação de cópias autenticadas como originais.**

3.2 - Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular juntamente com **cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes**, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 - O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar **cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes**.

3.4 - Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente **cédula de identidade ou documento equivalente**.

**3.5 - Juntamente a documentação supracitada, o licitante deverá apresentar declaração de cumprimento da Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações, conforme modelo constante do Anexo VIII deste edital ou declarar verbalmente fazendo constar em Ata de Sessão, sob pena de não recebimento do restante da documentação do licitante.**

3.6 - Caso não apresente os documentos citados nestes sub-itens (3.1, 3.2, 3.3 e 3.4), a empresa **não poderá formular ofertas e lances de preços** (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) e **praticar os demais atos pertinentes ao certame**.

3.7 - O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo III**.

3.8 - Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.9 - No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado **declarará verbalmente** que a empresa cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que não está impedido de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação.

3.9.1 - A declaração que se refere o item 3.9 será formulada pelo Pregoeiro, fazendo parte integrante da ata e assinada pelos representantes credenciados no presente certame.

3.10 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar **declaração formal, expressa**, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



3.10.1 – Para a comprovação da declaração constante no item 3.10, a licitante deverá, também, apresentar:

a) quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (certidão simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte) com validade de até 90 dias ou Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

3.10.2 – Em conformidade com o art. 7º, caput, §1º e §2º, da Lei Municipal nº 5.768/2018, as microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão **apresentar toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

3.10.2.1. **Havendo alguma restrição** na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o **prazo de cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, **prorrogável por igual período, a critério da administração pública**, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.10.2.2. A **não-regularização** da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, **implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas** no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, **sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, **ou revogar a licitação**.

3.10.3 - **A concessão da extensão do prazo por mais 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação** prevista no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, no art. 7º, §1º, da Lei Municipal nº 5.768/2018 e no item 3.10.2.1 **será a critério da administração mediante a análise da solicitação assinada pelo representante legal da proponente participante e devidamente encaminhada ao Departamento de Licitações dentro do prazo inicial concedido anteriormente**.

**4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 - A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro.

4.2 - No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, e demais atos inerentes ao certame, conforme item 3, deste Edital.

4.3 - Aberta à sessão, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ-MG**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2019**  
**ABERTURA DA SESSÃO DIA 23/10/2019 ÀS 08H30MIN**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**CNPJ SOB Nº:**



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ-MG  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2019  
ABERTURA DA SESSÃO DIA 23/10/2019 ÀS 08H30MIN  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
CNPJ SOB Nº:

4.4 - Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

4.5 - Abertos, inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferência e posterior rubrica.

4.6 - Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no item 7.9 deste Edital.

### 5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser identificada (impressa em papel timbrado do proponente ou por carimbo que a identifique), em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, devidamente datada, assinada e rubricada, pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.

5.2 - A Proposta de Preços deverá conter:

5.2.1 - Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

5.2.2 - Marca e/ou Fabricante do objeto; Preço unitário, total e global do objeto, cotado conforme modelo de planilha de preços (Anexo II) deste Edital. Em caso de divergência entre os valores propostos, serão considerados os valores unitários. O preço global da proposta deverá ser escrito em algarismos e por extenso.

**5.2.3 - Os preços para aquisição deverão ser apresentados com precisão de 02 (duas) casas decimais sob pena de desclassificação.**

5.2.4 - Declaração expressa de que os preços contidos na proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais elétricos, peças, equipamentos, serviços de instalação dos equipamentos, **mão de obra corretiva referente a substituição de peças que se fizerem necessárias no período de garantia mínima de 12 meses (incluso deslocamento e visita técnica), orientações ao usuário sobre o uso, funcionamento e características dos aparelhos de ar condicionado, projeto elétrico**, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**5.2.5 - A empresa participante poderá cotar todos ou quaisquer itens.**

5.2.6 - Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.3 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.

5.4 - Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente edital.

5.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



5.7. A empresa licitante deverá apresentar junto à PROPOSTA, **sob pena de desclassificação:**

- A) **Prospectos** detalhados com informações técnica e ilustrações do equipamento;
- B) **Declaração de Garantia e materiais/serviços necessários** conforme modelo ANEXO X;

## 6 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pelo Pregoeiro ou Comissão de Apoio.

**6.1.1 – Não será realizada a autenticação de cópias simples de documentos com a apresentação de cópias autenticadas como originais.**

6.2 - Para fins de habilitação no presente certame serão exigidos os seguintes documentos:

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA - Artigo 28 da Lei 8.666/93:**

A) Registro de empresário individual;

B) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver), em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

### **OBSERVAÇÕES:**

B.1 – Em caso de **alteração parcial** dos documentos acima identificados, esta deverá ser apresentada juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social;

B.2 – Em caso de **alteração consolidada** será suficiente sua apresentação, desde que registrada e contendo todas as cláusulas legalmente exigidas;

B.3 – Em caso de **alteração parcial registrada após alteração consolidada**, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.

C) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **REGULARIDADE FISCAL – Artigo 29 da Lei 8.666/93**

A) Prova de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – (Cartão **CNPJ**).

B) Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal**.

C) Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual**.

D) Prova de regularidade com:

6.2.4.1 - Secretaria da Receita **Federal** e

6.2.4.2 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

6.2.4.3 - Relativa à Seguridade Social (INSS).

E) Certidão de Regularidade de Situação – CRS – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (**FGTS**).

F) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal 12.440/2012.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – Art. 31 da Lei 8.666/93**

A) Certidão Negativa de **Falência** ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Artigo 30 da Lei 8.666/93**

A) **Registro ou inscrição atualizada** da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - **CREA** da região a que estiver vinculado a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação, **com indicação do(s) responsável(s) técnico(s) da empresa.**

B) **Atestado** (ou declaração) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante **fornecido e instalado ar condicionado compatível com essa licitação**, devidamente **registrado no CREA** (vedada exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos) conforme modelo no **Anexo V.**

C) Possuir no quadro permanente da licitante **Engenheiro Eletricista ou responsável técnico com atribuições equivalente** para execução dos serviços elétricos, presentes no objeto da licitação, através de apresentação de **cópia da CTPS ou cópia do contrato de trabalho** devidamente registrado em cartório. Na hipótese do responsável técnico pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o **contrato social** da empresa ou documento equivalente.

D) Possuir no quadro permanente da licitante **Engenheiro Mecânico ou responsável técnico com atribuições equivalente** para execução dos serviços de instalação mecânica, presentes no objeto da licitação, através de apresentação de **cópia da CTPS ou cópia do contrato de trabalho** devidamente registrado em cartório. Na hipótese do responsável técnico pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o contrato social da empresa ou documento equivalente.

**E) DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO (Art 30, III, Lei 8666/1993).**

1. As visitas aos locais de execução desse objeto é um direito subjetivo da empresa licitante, e não uma obrigação imposta pela Administração. A não realização da vistoria não admitirá à licitante qualquer futura alegação de dificuldades para a execução do objeto.

2. É indispensável a apresentação de declaração das licitantes de que conhecem as condições locais para a execução do objeto, **sob pena de desclassificação.**

**OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

A) Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme modelo no Anexo IV.

B) Declaração de que seus diretores, sócios e gerentes e respectivos cônjuges ou companheiros, **QUE NÃO EXERCE** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações controladas direta ou indiretamente pelo poder público do Município de Muriaé, conforme modelo no Anexo IX.

**6.3 - Disposições Gerais da Habilitação:**

6.3.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega, declarações ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.3.2 - As certidões exigidas (sub-itens 6.2.2 a 6.2.7) que não contiverem expresse o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.

6.3.3 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



**7 - DA SESSÃO E DO JULGAMENTO**

7.1 - Aberta à sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro o envelope “Proposta de Preços” e “Documentos de habilitação”. Os envelopes de habilitação permanecerão fechados sob a guarda do mesmo.

7.2 - O pregoeiro procederá imediatamente à abertura do ENVELOPE-PROPOSTA, que verificará os preços cotados e a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, aquelas que estiverem em desacordo com o edital.

7.2.1 - Para fins de classificação, o pregoeiro realizará o julgamento “**Menor preço por item**” para não restringir o caráter competitivo conforme a **SÚMULA TCU N° 247**.

7.3 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, as situações previstas neste edital e anexos.

7.4 - Classificada as propostas, o autor da proposta de MENOR PREÇO, observando o disposto no item 7.2.1 deste edital, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de dez por cento, conforme disposto na Lei nº 10.520/2002, será dada oportunidade de disputa.

7.5 - Será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.6 - A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

7.7 - O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8.1 - Será desclassificada a proposta cujo preço exceda o valor orçado pela Prefeitura Municipal de Muriaé, ou, seja manifestamente inexequível.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva do item e ordenadas às propostas, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que tiver ofertado menor preço.

7.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.11 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.11.1 - Nas situações previstas nos subitens 7.8 e 7.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro, Equipe de Apoio e o (s) licitante (s) presente (s).



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



7.13 - Lavrada a ata, o processo licitatório será apreciado pela Procuradoria Jurídica do Município de Muriaé, o qual emitirá o parecer. Caso favorável, o certame será homologado pela autoridade superior, com posterior elaboração da Ata de Registro de Preços e respectivas assinaturas.

## 8 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento futuro nas condições nela estabelecidas.

8.1.1 - A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES", no Departamento de Licitação, na Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.

8.2 - Na Ata de Registro de Preços deverá constar:

I. número de ordem em série anual;

II. número do pregão e do processo licitatório respectivo;

III. órgãos e/ou unidades integrantes do registro;

IV. qualificação do detentor do registro e de seu representante legal;

V. descontos propostos pelo adjudicatário;

VI. prazos e condições de entrega pactuado;

VII. condições de pagamento;

VIII. forma de revisão dos preços registrados;

IX. penalidades.

8.3 - O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Muriaé e mediante emissão de Autorização de Fornecimento do setor de compras, devendo a **entrega dos bens e execução do serviço ser executado na (s) escola (s) municipal (is) indicado (s) na Autorização de Fornecimento.**

8.3.1 - A Autorização de Fornecimento deverá ser emitida pelo Setor de Compras da **Secretaria Municipal de Educação**, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e na Ata de Registro de Preços e nos demais regulamentos legais que regem a matéria.

**8.4 - O Município se reserva no direito de rejeitar os produtos fornecidos, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.**

8.5 - A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos constatados nos produtos após o seu recebimento, observados as disposições deste Edital.

8.6 - A licitante deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão, rescisão contratual e/ou outras penalidades prevista em lei.

8.7 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e demais normas aplicáveis, sendo assegurada ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.





MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



**8.8. Durante a vigência da ata e eventual execução do objeto, deverá o licitante comprovar o atendimento dos seguintes requisitos:**

8.8.1. Possuir junto ao Ministério do Meio Ambiente, cadastro técnico Federal para exercer, e possuidora de certificado de regularidade “para aplicação de gases refrigerantes em equipamentos de refrigeração”.

8.8.2. Apresentar certificado de treinamento de todos os colaboradores da área técnica de execução de serviços, registrados no quadro técnico da empresa, das seguintes NR's:

A) NR6 – Capacitação e uso de EPI.

B) NR10 – Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade.

C) NR12 – Capacitação para Atividades com Maquinas portáteis rotativas e manuais.

D) NR18 – Trabalho em Ambiente da Construção Civil.

E) NR35 – Segurança em Trabalho com Altura.

**9 – DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

9.1 - **Até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, desde que devidamente justificado.

9.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

9.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para **impugnar os preços registrados**, observado o seguinte:

- I. As impugnações serão interpostas, por escrito e devidamente fundamentadas, ao responsável pelo **Gestor do Registro de Preços**, o qual deverá julgá-la no **prazo de 03 (três) dias**, a contar da sua apresentação;
- II. As impugnações se darão em razão de **incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado**.

9.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:

1. Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela, além de outros que possam complementar o pedido;
2. Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que se protocolou o último documento comprobatório da alteração de preços.

9.4 - A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração Municipal ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

9.4.1 - Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

9.5 - **Os preços registrados deverão ser revistos trimestralmente** mediante a atualização da tabela e análise de mercado, sendo publicados em órgão oficial do município.

9.6 - Caso haja a extinção da tabela referência ou ainda que a mesma não mais exista ou ainda ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por meio de **média aritmética entre os preços praticados por empresas do ramo e/ou pela administração pública com o mínimo de três preços, ou, caso não exista tal número, considerando os existentes devidamente justificado**.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



9.6.1 - Para o cumprimento do sub-item 9.6, o Depto. de Compras negociará diretamente com o detentor do registro, objetivando obter melhor preço sobre o preço "média aritmética", utilizando como parâmetro o percentual de desconto de mercado sobre a média.

**10 – DOS PRAZOS E DA VALIDADE DO REGISTRO**

10.1 – A eventual e parcelada entrega e prestação de serviço deverão ocorrer em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS** contados da data de emissão e envio da "Autorização de Fornecimento (AF)", em quaisquer escolas da rede municipal de ensino (conforme anexo I do termo de referência e guia de distribuição encaminhada em anexo a AF).

10.2 - A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá **vigência de 12 (doze) meses**, iniciando-se após homologação do certame.

10.3 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes, até a formalização do registro com a adjudicatária, devendo as empresas retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

10.4 - A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES", no Departamento de Licitação, na Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.

10.4.1 – A convocação para assinatura da ata, bem como demais atos desse processo licitatório, dar-se-á por meio eletrônico, ou seja, através do **e-mail, Whats app (ou aplicativo similar)** indicado na Proposta Comercial da proponente, com a devida confirmação do recebimento do comunicado.

10.4.2 – Caso o representante legal da empresa não se apresente para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item 10.4, a Prefeitura Municipal de Muriaé convocará a empresa segunda colocada, verificando a aceitabilidade, na ordem de classificação, em conformidade com a legislação.

10.5 - A Prefeitura Municipal de Muriaé poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento do pedido, em caso dos produtos não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos e transtornos à Prefeitura Municipal de Muriaé.

**11 – DO PAGAMENTO**

11.1 - Será pago a adjudicatária os valores devidos pelo fornecimento a prazo, **em até 30 (trinta) dias**, a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

11.1.1 - O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O município de Muriaé não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

11.2 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

11.3 - A cada pagamento efetuado pela **Prefeitura Municipal de Muriaé-MG**, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema. No caso de empresas estabelecidas no município de Muriaé, a adjudicatária deverá comprovar regularidade com o município, através da apresentação da CND Municipal.

**12 – DOS RECURSOS**



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



12.1 - Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo **de 03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.3 - Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na área de coordenação da Prefeitura Municipal de Muriaé/Departamento de Licitação, em Muriaé-MG, devendo o mesmo ter efeito quando solicitado por escrito ao pregoeiro.

**13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, nos termos do Decreto nº 8.840/2018 de 18 de dezembro de 2018.**

13.2 - O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas dos instrumentos contratuais, der causa a atraso no cumprimento dos prazos neles previstos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV - 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; e

VI - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



§ 1º A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido ao fornecedor a oportunidade de defesa, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor das parcelas devidas pela Administração;  
II - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;  
III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução, após prévia inscrição do débito em dívida ativa.

§ 2º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 3º Se a multa aplicada for superior ao valor das faturas subsequentes ao mês do inadimplemento, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 4º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

§ 5º Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 05 (cinco) dias;

II - o atraso decorrente de culpa da Administração, mesmo que concorrente, ou de fatores excepcionais e extraordinários devidamente reconhecidos pela Administração; e

III - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

§ 6º Se a recusa em assinar o instrumento contratual for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

§ 7º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade, sendo concedidos, nesta hipótese, os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

§ 8º A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.

13.3 - Declaração de inidoneidades nos termos do Decreto nº 8.840/20189 de 18 de dezembro de 2018.

#### 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do edital, independentemente de transcrição.

14.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligência** destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.3 - A presente licitação poderá ser **revogada** em face de razões de **interesse público**, derivadas de **fato superveniente** devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo **anulada** por **ilegalidade**, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



14.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **Prefeitura Municipal de Muriaé-MG** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.5 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

14.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.8 - O desatendimento de **exigências formais não essenciais** não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

14.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, qualidade e a segurança da contratação.

14.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, **até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da licitação, ao Pregoeiro, na área de coordenação da **Prefeitura Municipal de Muriaé/Departamento de Licitação**, à Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG.

14.11 – Eventuais informações poderão ser obtidas pelo telefone 032 3696-3317/3331/3312 ou pelo email – [licitacaoprefdemuriae@gmail.com](mailto:licitacaoprefdemuriae@gmail.com).

14.12 - Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

14.13 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes de Decreto, Leis e portarias relacionadas com esta modalidade de licitação.

14.14 - As decisões do Pregoeiro serão publicadas no *site* do Departamento de Licitações: [www.muriae.mg.gov.br](http://www.muriae.mg.gov.br)

14.15 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da Comarca de Muriaé-MG, com exclusão de qualquer outro.

Muriaé-MG, 08 de outubro de 2019

**Diego Emilio de Almeida Motta**  
**Pregoeiro**



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**1. OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição de ar condicionado e sua instalação nas escolas do Municipal de Muriaé-MG.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A justificativa da presente licitação é a futura e eventual aquisição para propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável para os estudantes e profissionais das escolas do Município de Muriaé-MG.

**3. PRODUTOS**

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. U-NIT.	VLR. TOTAL
1	20	UN	AR CONDICIONADO SPLIT – MODELO HI WALL INVERTER “SPRINGER MIDEA OU SIMILAR” DE PAREDE, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTUS, COM VAZÃO DE AR 720 M <sup>3</sup> /H, COM APROXIMADAMENTE 20 (VINTE) METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E DRENO EM MANGUEIRA FLEXÍVEL - Ar Condicionado Split – Modelo Hi Wall Inverter “Springer Midea ou similar” de parede, capacidade térmica de refrigeração 18.000 BTUS, com vazão de ar 720 m <sup>3</sup> /h, com aproximadamente 20 (vinte) metros de tubulação frigorígena e dreno em mangueira flexível de 1/2” trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. Eficiência EER 3,4(W/W). Potência elétrica consumida refrigeração (W) 1550, c/regulagem de vazão, Com Timer + Swing, Classificação A no Procel. Ciclo: Frio. Alimentação: 220V-60Hz individual e geral. Número de velocidades: Mínimo 4. Modo de operação: Refrigeração e ventilação. Filtragem de Ar: duas filtragens, anti bactérias,	8.633,33	172.666,67



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			<p>fungos e ácaros. Compressor: Rotativo inverter. Fluido refrigerante: gás ecológico R-410A. Serpentina do Evaporador: Cobre. Controle remoto: Sem fio. Conteúdo extra: Manual em português. Instalação: Com aproximadamente 20 (vinte) metros de tubulação frigorígena isolada termicamente com isolantes do tipo elastomérico com parede mínima 13mm e dreno em mangueira flexível de 1/2" trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. O cabeamento de alimentação e energia utilizado entre as unidades e até o QGBT, deve ser blindado tipo PP, toda estrutura elétrica está inclusa, com quadro de distribuição e disjuntores, independente da rede elétrica existente e deve ser dimensionada conforme as normas vigentes da ABNT, com alimentação 220V individual e geral, com sistema de segurança e desligamento individual e geral em uma única sala de comando. Todo cabeamento deve ser tubulado com tubo galvanizado dimensionado conforme as normas vigentes da ABNT. Deverá ser elaborado a cargo da proponente, projeto de instalações elétricas de toda rede de alimentação dos aparelhos, e emissão de ART por profissional devidamente habilitado, com todos os encargos embutidos.</p>		
2	50	UN	<p>AR CONDICIONADO SPLIT – MODELO HI WALL INVERTER “SPRINGER MIDEA OU SIMILAR” DE PAREDE, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO 23.000 BTUS, COM VAZÃO DE AR 1180 M<sup>3</sup>/H, COM APROXIMADAMENTE 08 (OITO) METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E DRENO EM MANGUEIRA FLEXÍVEL - Ar Condicionado Split – Modelo Hi Wall Inverter “Springer Midea ou similar” de parede, capacidade térmica de refrigeração 23.000 BTUS, com vazão de ar 1180 m<sup>3</sup>/h,</p>	8.080,67	404.033,33



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



		<p>com aproximadamente 08 (oito) metros de tubulação frigorígena e dreno em mangueira flexível de 1/2" trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. Eficiência EER 3,4(W/W). Potência elétrica consumida refrigeração (W) 2070, c/regulagem de vazão, Com Timer + Swing, Classificação A no Procel. Ciclo: Frio. Alimentação: 220V-60Hz individual e geral. Número de velocidades: Mínimo 4. Modo de operação: Refrigeração e ventilação. Filtragem de Ar: duas filtragens, anti bactérias, fungos e ácaros. Compressor: Rotativo inverter. Fluido refrigerante: gás ecológico R-410A. Serpentina do Evaporador: Cobre. Controle remoto: Sem fio. Conteúdo extra: Manual em português. Instalação: Com aproximadamente 08 (oito) metros de tubulação frigorígena isolada termicamente com isolantes do tipo elastomérico com parede mínima 13mm e dreno em mangueira flexível de 1/2" trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. O cabeamento de alimentação e energia utilizado entre as unidades e até o QGBT, deve ser blindado tipo PP, toda estrutura elétrica está inclusa, com quadro de distribuição e disjuntores, independente da rede elétrica existente e deve ser dimensionada conforme as normas vigentes da ABNT, com alimentação 220V individual e geral, com sistema de segurança e desligamento individual e geral em uma única sala de comando. Todo cabeamento deve ser tubulado com tubo galvanizado dimensionado conforme as normas vigentes da ABNT. Deverá ser elaborado a cargo da proponente, projeto de instalações elétricas de toda rede de alimentação dos aparelhos, e emissão de ART por profissional devidamente habilitado, com todos os encargos embuti-</p>		
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--





MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			dos.		
3	130	UN	<p>AR CONDICIONADO SPLIT – MODELO HI WALL “SPRINGER MIDEA OU SIMILAR” DE PAREDE, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTUS, COM VAZÃO DE AR 22,66 M<sup>3</sup>, COM APROXIMADAMENTE 08 (OITO) METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E DRENO EM MANGUEIRA FLEXÍVEL - Ar Condicionado Split – Modelo Hi Wall “Springer Midea ou similar” de parede, capacidade térmica de refrigeração 30.000 BTUS, com vazão de ar 22,66 m<sup>3</sup>, com aproximadamente 08 (oito) metros de tubulação frigorígena e dreno em mangueira flexível de 1/2” trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. Capacidade de refrigeração em (Kw/h) 8,79, Eficiência EER 3,03(W/W). Potência elétrica consumida refrigeração (W) 2902, c/regulagem de vazão, Com Timer + Swing, Classificação B no Procel. Ciclo: Frio. Alimentação: 220V-60Hz individual e geral. Número de velocidades: Mínimo 3. Modo de operação: Refrigeração e ventilação. Filtragem de Ar: duas filtragens, anti bactérias, fungos e ácaros. Compressor: Rotativo fixo. Fluido refrigerante: gás ecológico R-410A. Serpentina do Evaporador: Alumínio. Controle remoto: Sem fio. Conteúdo extra: Manual em português.</p> <p>Instalação: Com aproximadamente 08 (oito) metros de tubulação frigorígena isolada termicamente com isolantes do tipo elastomérico com parede mínima 13mm e dreno em mangueira flexível de 1/2” trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. O</p>	7.990,67	1.038.786,67



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>cabeamento de alimentação e energia utilizado entre as unidades e até o QGBT, deve ser blindado tipo PP, toda estrutura elétrica está inclusa, com quadro de distribuição e disjuntores, independente da rede elétrica existente e deve ser dimensionada conforme as normas vigentes da ABNT, com alimentação 220V individual e geral, com sistema de segurança e desligamento individual e geral em uma única sala de comando. Todo cabeamento deve ser tubulado com tubo galvanizado dimensionado conforme as normas vigentes da ABNT. Deverá ser elaborado a cargo da proponente, projeto de instalações elétricas de toda rede de alimentação dos aparelhos, e emissão de ART por profissional devidamente habilitado, com todos os encargos embutidos.</p>		
4	30	UN	<p>AR CONDICIONADO SPLIT – MODELO HI WALL “SPRINGER MIDEA OU SIMILAR” DE PAREDE, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTUS, COM VAZÃO DE AR 22,66 M<sup>3</sup>, COM APROXIMADAMENTE 20 (VINTE) METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E DRENO EM MANGUEIRA FLEXÍVEL - Ar Condicionado Split – Modelo Hi Wall “Springer Midea ou similar” de parede, capacidade térmica de refrigeração 30.000 BTUS, com vazão de ar 22,66 m<sup>3</sup>, com aproximadamente 20 (vinte) metros de tubulação frigorígena e dreno em mangueira flexível de 1/2” trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. Capacidade de refrigeração em (Kw/h) 8,79, Eficiência EER 3,03(W/W). Potência elétrica consumida refrigeração (W) 2902, c/regulagem de vazão, Com Timer + Swing, Classificação B no Procel. Ciclo: Frio. Alimentação: 220V-60Hz individual e geral. Número de velocidades: Mínimo 3. Modo de operação: Refrigeração e ven-</p>	9.425,33	282.760,00



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			<p>tilação. Filtragem de Ar: duas filtragens, anti bactérias, fungos e ácaros. Compressor: Rotativo fixo. Fluido refrigerante: gás ecológico R-410A. Serpentina do Evaporador: Alumínio. Controle remoto: Sem fio. Conteúdo extra: Manual em português.</p> <p>Instalação: Com aproximadamente 20 (vinte) metros de tubulação frigorígena isolada termicamente com isolantes do tipo elastomérico com parede mínima 13mm e dreno em mangueira flexível de 1/2” trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. O cabeamento de alimentação e energia utilizado entre as unidades e até o QGBT, deve ser blindado tipo PP, toda estrutura elétrica está inclusa, com quadro de distribuição e disjuntores, independente da rede elétrica existente e deve ser dimensionada conforme as normas vigentes da ABNT, com alimentação 220V individual e geral, com sistema de segurança e desligamento individual e geral em uma única sala de comando. Todo cabeamento deve ser tubulado com tubo galvanizado dimensionado conforme as normas vigentes da ABNT. Deverá ser elaborado a cargo da proponente, projeto de instalações elétricas de toda rede de alimentação dos aparelhos, e emissão de ART por profissional devidamente habilitado, com todos os encargos embutidos.</p>		
5	130	UN	AR CONDICIONADO SPLIT – MODELO HI WALL “SPRINGR MIDEA OU SIMILAR” DE PAREDE, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTUS, COM VAZÃO DE AR 22,66 M³, COM APROXIMADAMENTE 14 (QUATORZE) METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E DRENO EM MANGUEIRA FLEXÍVEL - Ar Condicionado Split – Modelo Hi Wall “Springr Midea ou similar” de parede, capacidade	8.972,00	1.166.360,00



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



		<p>térmica de refrigeração 30.000 BTUS, com vazão de ar 22,66 m<sup>3</sup>, com aproximadamente 14 (quatorze) metros de tubulação frigorígena e dreno em mangueira flexível de 1/2" trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. Capacidade de refrigeração em (Kw/h) 8,79, Eficiência EER 3,03(W/W). Potência elétrica consumida refrigeração (W) 2902, c/regulagem de vazão, Com Timer + Swing, Classificação B no Procel. Ciclo: Frio. Alimentação: 220V-60Hz individual e geral. Número de velocidades: Mínimo 3. Modo de operação: Refrigeração e ventilação. Filtragem de Ar: duas filtragens, anti bactérias, fungos e ácaros. Compressor: Rotativo fixo. Fluido refrigerante: gás ecológico R-410A. Serpentina do Evaporador: Alumínio. Controle remoto: Sem fio. Conteúdo extra: Manual em português. Instalação: Com aproximadamente 14 (quatorze) metros de tubulação frigorígena isolada termicamente com isolantes do tipo elastomérico com parede mínima 13mm e dreno em mangueira flexível de 1/2" trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. O cabeamento de alimentação e energia utilizado entre as unidades e até o QGBT, deve ser blindado tipo PP, toda estrutura elétrica está inclusa, com quadro de distribuição e disjuntores, independente da rede elétrica existente e deve ser dimensionada conforme as normas vigentes da ABNT, com alimentação 220V individual e geral, com sistema de segurança e desligamento individual e geral em uma única sala de comando. Todo cabeamento deve ser tubulado com tubo galvanizado dimensionado conforme as normas vigentes da ABNT. Deverá ser elaborado a cargo da proponente, projeto de instalações</p>		
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			elétricas de toda rede de alimentação dos aparelhos, e emissão de ART por profissional devidamente habilitado, com todos os encargos embutidos.		
6	10	UN	AR CONDICIONADO SPLIT – MODELO HI WALL INVERTER “ SPRINGER MIDEA OU SIMILAR. PAREDE, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO 23.000 BTUS, COM VAZÃO DE AR 1180 M <sup>3</sup> /H, COM APROXIMADAMENTE 20 (VINTE) METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E DRENO EM MANGUEIRA FLEXÍVEL - Ar Condicionado Split – Modelo Hi Wall Inverter “Springer Midea ou similar” de parede, capacidade térmica de refrigeração 23.000 BTUS, com vazão de ar 1180 m <sup>3</sup> /h, com aproximadamente 20 (vinte) metros de tubulação frigorígena e dreno em mangueira flexível de 1/2” trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. Eficiência EER 3,4(W/W). Potência elétrica consumida refrigeração (W) 2070, c/regulagem de vazão, Com Timer + Swing, Classificação A no Procel. Ciclo: Frio. Alimentação: 220V-60Hz individual e geral. Número de velocidades: Mínimo 4. Modo de operação: Refrigeração e ventilação. Filtragem de Ar: duas filtragens, anti bactérias, fungos e ácaros. Compressor: Rotativo inverter. Fluido refrigerante: gás ecológico R-410A. Serpentina do Evaporador: Cobre. Controle remoto: Sem fio. Conteúdo extra: Manual em português. Instalação: Com aproximadamente 20 (vinte) metros de tubulação frigorígena isolada termicamente com isolantes do tipo elastomérico com parede mínima 13mm e dreno em mangueira flexível de 1/2” trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina refor-	9.500,66	95.006,67



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			<p>çado. O cabeamento de alimentação e energia utilizado entre as unidades e até o QGBT, deve ser blindado tipo PP, toda estrutura elétrica está inclusa, com quadro de distribuição e disjuntores, independente da rede elétrica existente e deve ser dimensionada conforme as normas vigentes da ABNT, com alimentação 220V individual e geral, com sistema de segurança e desligamento individual e geral em uma única sala de comando. Todo cabeamento deve ser tubulado com tubo galvanizado dimensionado conforme as normas vigentes da ABNT. Deverá ser elaborado a cargo da proponente, projeto de instalações elétricas de toda rede de alimentação dos aparelhos, e emissão de ART por profissional devidamente habilitado, com todos os encargos embutidos.</p>		
7	40	UN	<p>AR CONDICIONADO SPLIT – MODELO HI WALL INVERTER “SPRINGER MIDEA OU SIMILAR” DE PAREDE, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUS, COM VAZÃO DE AR 570 M<sup>3</sup>/H, COM APROXIMADAMENTE 08 (OITO) METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E DRENO EM MANGUEIRA FLEXÍVEL - Ar Condicionado Split – Modelo Hi Wall Inverter “Springer Midea ou similar” de parede, capacidade térmica de refrigeração 12.000 BTUS, com vazão de ar 570 m<sup>3</sup>/h, com aproximadamente 08 (oito) metros de tubulação frigorígena e dreno em mangueira flexível de 1/2” trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. Eficiência EER 3,3(W/W). Potência elétrica consumida refrigeração (W) 1066, c/regulagem de vazão, Com Timer + Swing, Classificação A no Procel. Ciclo: Frio. Alimentação: 220V-60Hz individual e geral. Número de velocidades: Mínimo 4. Modo de operação: Refrigeração e ven-</p>	6.378,33	255.133,33



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			tilação. Filtragem de Ar: duas filtragens, anti bactérias, fungos e ácaros. Compressor: Rotativo inverter. Fluido refrigerante: gás ecológico R-410A. Serpentina do Evaporador: Cobre. Controle remoto: Sem fio. Conteúdo extra: Manual em português.		
8	15	UN	AR CONDICIONADO SPLIT – MODELO HI WALL INVERTER “SPRINGER MIDEA OU SIMILAR” DE PAREDE, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUS, COM VAZÃO DE AR 570 M <sup>3</sup> /H, COM APROXIMADAMENTE 20 (VINTE) METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E DRENO EM MANGUEIRA FLEXÍVEL - Ar Condicionado Split – Modelo Hi Wall Inverter “Springer Midea ou similar” de parede, capacidade térmica de refrigeração 12.000 BTUS, com vazão de ar 570 m <sup>3</sup> /h, com aproximadamente 20 (vinte) metros de tubulação frigorígena e dreno em mangueira flexível de 1/2” trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. Eficiência EER 3,3(W/W). Potência elétrica consumida refrigeração (W) 1066, c/regulagem de vazão, Com Timer + Swing, Classificação A no Procel. Ciclo: Frio. Alimentação: 220V-60Hz individual e geral. Número de velocidades: Mínimo 4. Modo de operação: Refrigeração e ventilação. Filtragem de Ar: duas filtragens, anti bactérias, fungos e ácaros. Compressor: Rotativo inverter. Fluido refrigerante: gás ecológico R-410A. Serpentina do Evaporador: Cobre. Controle remoto: Sem fio. Conteúdo extra: Manual em português. Instalação: Com aproximadamente 20 (vinte) metros de tubulação frigorígena isolada termicamente com isolantes do tipo elastomérico com parede mínima 13mm e dreno em mangueira flexível de 1/2” trançada, revestido de canaleta split	7.291,67	109.375,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. O cabeamento de alimentação e energia utilizado entre as unidades e até o QGBT, deve ser blindado tipo PP, toda estrutura elétrica está inclusa, com quadro de distribuição e disjuntores, independente da rede elétrica existente e deve ser dimensionada conforme as normas vigentes da ABNT, com alimentação 220V individual e geral, com sistema de segurança e desligamento individual e geral em uma única sala de comando. Todo cabeamento deve ser tubulado com tubo galvanizado dimensionado conforme as normas vigentes da ABNT. Deverá ser elaborado a cargo da proponente, projeto de instalações elétricas de toda rede de alimentação dos aparelhos, e emissão de ART por profissional devidamente habilitado, com todos os encargos embutidos.</p>		
9	50	UN	<p>AR CONDICIONADO SPLIT – MODELO HI WALL INVERTER “SPRINGER MIDEA OU SIMILAR” DE PAREDE, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTUS, COM VAZÃO DE AR 720 M<sup>3</sup>/H, COM APROXIMADAMENTE 08 (OITO) METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E DRENO EM MANGUEIRA FLEXÍVEL - Ar Condicionado Split – Modelo Hi Wall Inverter “Springer Midea ou similar” de parede, capacidade térmica de refrigeração 18.000 BTUS, com vazão de ar 720 m<sup>3</sup>/h, com aproximadamente 08 (oito) metros de tubulação frigorígena e dreno em mangueira flexível de 1/2” trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. Eficiência EER 3,4(W/W). Potência elétrica consumida refrigeração (W) 1550, c/regulagem de vazão, Com Timer + Swing, Classificação A no Procel. Ciclo: Frio. Alimentação:</p>	7.293,33	364.666,67





**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			<p>220V-60Hz individual e geral. Número de velocidades: Mínimo 4. Modo de operação: Refrigeração e ventilação. Filtragem de Ar: duas filtragens, anti bactérias, fungos e ácaros. Compressor: Rotativo inverter. Fluido refrigerante: gás ecológico R-410A. Serpentina do Evaporador: Cobre. Controle remoto: Sem fio. Conteúdo extra: Manual em português. Instalação: Com aproximadamente 08 (oito) metros de tubulação frigorígena isolada termicamente com isolantes do tipo elastomérico com parede mínima 13mm e dreno em mangueira flexível de 1/2" trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. O cabeamento de alimentação e energia utilizado entre as unidades e até o QGBT, deve ser blindado tipo PP, toda estrutura elétrica está inclusa, com quadro de distribuição e disjuntores, independente da rede elétrica existente e deve ser dimensionada conforme as normas vigentes da ABNT, com alimentação 220V individual e geral, com sistema de segurança e desligamento individual e geral em uma única sala de comando. Todo cabeamento deve ser tubulado com tubo galvanizado dimensionado conforme as normas vigentes da ABNT. Deverá ser elaborado a cargo da proponente, projeto de instalações elétricas de toda rede de alimentação dos aparelhos, e emissão de ART por profissional devidamente habilitado, com todos os encargos embutidos.</p>		
10	50	UN	AR CONDICIONADO SPLIT, MODELO HI WALL INVERTER " SPRINGER MIDEA OU SIMILAR. PAREDE, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO 23.000 BTUS, COM VAZÃO DE AR 1180 M³/H, COM APROXIMADAMENTE 14 (QUATORZE) METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E DRENO EM MANGUEIRA FLEXIVEL -	9.047,33	452.366,67



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



		<p>Ar Condicionado Split – Modelo Hi Wall Inverter “Springer Midea ou similar” de parede, capacidade térmica de refrigeração 23.000 BTUS, com vazão de ar 1180 m<sup>3</sup>/h, com aproximadamente 14 (quatorze) metros de tubulação frigorígena e dreno em mangueira flexível de 1/2” trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. Eficiência EER 3,4(W/W). Potência elétrica consumida refrigeração (W) 2070, c/regulagem de vazão, Com Timer + Swing, Classificação A no Procel. Ciclo: Frio. Alimentação: 220V-60Hz individual e geral. Número de velocidades: Mínimo 4. Modo de operação: Refrigeração e ventilação. Filtragem de Ar: duas filtragens, anti bactérias, fungos e ácaros. Compressor: Rotativo inverter. Fluido refrigerante: gás ecológico R-410A. Serpentina do Evaporador: Cobre. Controle remoto: Sem fio. Conteúdo extra: Manual em português.</p> <p>Instalação: Com aproximadamente 14 (Quatorze) metros de tubulação frigorígena isolada termicamente com isolantes do tipo elastomérico com parede mínima 13mm e dreno em mangueira flexível de 1/2” trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. O cabeamento de alimentação e energia utilizado entre as unidades e até o QGBT, deve ser blindado tipo PP, toda estrutura elétrica está inclusa, com quadro de distribuição e disjuntores, independente da rede elétrica existente e deve ser dimensionada conforme as normas vigentes da ABNT, com alimentação 220V individual e geral, com sistema de segurança e desligamento individual e geral em uma única sala de comando. Todo cabeamento deve ser tubulado com tubo galvanizado dimensionado conforme as normas vigen-</p>	
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			tes da ABNT. Deverá ser elaborado a cargo da proponente, projeto de instalações elétricas de toda rede de alimentação dos aparelhos, e emissão de ART por profissional devidamente habilitado, com todos os encargos embutidos.		
11	30	UN	AR CONDICIONADO SPLIT, MODELO HI WALL INVERTER, SPRINGER MIDEA OU SIMILAR. PAREDE, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUS, COM VAZÃO DE AR 570 M <sup>3</sup> /H, COM APROXIMADAMENTE 14 (QUATORZE) METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E DRENO EM MANGUEIRA FLEXÍVEL - Ar Condicionado Split – Modelo Hi Wall Inverter “Springer Midea ou similar” de parede, capacidade térmica de refrigeração 12.000 BTUS, com vazão de ar 570 m <sup>3</sup> /h, com aproximadamente 14 (Quatorze) metros de tubulação frigorígena e dreno em mangueira flexível de 1/2” trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. Eficiência EER 3,3(W/W). Potência elétrica consumida refrigeração (W) 1066, c/regulagem de vazão, Com Timer + Swing, Classificação A no Procel. Ciclo: Frio. Alimentação: 220V-60Hz individual e geral. Número de velocidades: Mínimo 4. Modo de operação: Refrigeração e ventilação. Filtragem de Ar: duas filtrações, anti bactérias, fungos e ácaros. Compressor: Rotativo inverter. Fluido refrigerante: gás ecológico R-410A. Serpentina do Evaporador: Cobre. Controle remoto: Sem fio. Conteúdo extra: Manual em português. Instalação: Com aproximadamente 14 (quatorze) metros de tubulação frigorígena isolada termicamente com isolantes do tipo elastomérico com parede mínima 13mm e dreno em mangueira flexível de 1/2” trançada, revestido de canaleta split	6.835,00	205.050,00



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. O cabeamento de alimentação e energia utilizado entre as unidades e até o QGBT, deve ser blindado tipo PP, toda estrutura elétrica está inclusa, com quadro de distribuição e disjuntores, independente da rede elétrica existente e deve ser dimensionada conforme as normas vigentes da ABNT, com alimentação 220V individual e geral, com sistema de segurança e desligamento individual e geral em uma única sala de comando. Todo cabeamento deve ser tubulado com tubo galvanizado dimensionado conforme as normas vigentes da ABNT. Deverá ser elaborado a cargo da proponente, projeto de instalações elétricas de toda rede de alimentação dos aparelhos, e emissão de ART por profissional devidamente habilitado, com todos os encargos embutidos.		
12	40	UN	AR CONDICIONADO SPLIT, MODELO HI WALL INVERTER, SPRINGER MIDEA OU SIMILAR. PAREDE, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTUS, COM VAZÃO DE AR 720 M <sup>3</sup> /H, COM APROXIMADAMENTE 14 (QUATORZE) METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E DRENO EM MANGUEIRA FLEXÍVEL - Ar Condicionado Split – Modelo Hi Wall Inverter “Springer Midea ou similar” de parede, capacidade térmica de refrigeração 18.000 BTUS, com vazão de ar 720 m <sup>3</sup> /h, com aproximadamente 14 (Quatorze) metros de tubulação frigorígena e dreno em mangueira flexível de 1/2” trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. Eficiência EER 3,4(W/W). Potência elétrica consumida refrigeração (W) 1550, c/regulagem de vazão, Com Timer + Swing, Classificação A no Procel. Ciclo:	7.973,33	318.933,33



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



		<p>Frio. Alimentação: 220V-60Hz individual e geral. Número de velocidades: Mínimo 3. Modo de operação: Refrigeração e ventilação. Filtragem de Ar: duas filtragens, anti bactérias, fungos e ácaros. Compressor: Rotativo inverter. Fluido refrigerante: gás ecológico R-410A. Serpentina do Evaporador: Cobre. Controle remoto: Sem fio. Conteúdo extra: Manual em português.</p> <p>Instalação: Com aproximadamente 14 (Quatorze) metros de tubulação frigorígena isolada termicamente com isolantes do tipo elastomérico com parede mínima 13mm e dreno em mangueira flexível de 1/2" trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. O cabeamento de alimentação e energia utilizado entre as unidades e até o QGBT, deve ser blindado tipo PP, toda estrutura elétrica está inclusa, com quadro de distribuição e disjuntores, independente da rede elétrica existente e deve ser dimensionada conforme as normas vigentes da ABNT, com alimentação 220V individual e geral, com sistema de segurança e desligamento individual e geral em uma única sala de comando. Todo cabeamento deve ser tubulado com tubo galvanizado dimensionado conforme as normas vigentes da ABNT. Deverá ser elaborado a cargo da proponente, projeto de instalações elétricas de toda rede de alimentação dos aparelhos, e emissão de ART por profissional devidamente habilitado, com todos os encargos embutidos.</p>		
<b>VALOR MÉDIO TOTAL</b>			<b>R\$ 4.865.138,33</b>	

#### 4 - FASES DE IMPLEMENTAÇÃO E PRAZOS

4.1. A eventual e parcelada entrega e prestação de serviço deverão ocorrer em **até 30 (trinta) dias corridos** contados da data de emissão e envio da "Autorização de Fornecimento (AF)", em quaisquer escolas da rede municipal de ensino (conforme anexo I do termo de referência e guia de distribuição encaminhada em anexo a AF).



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



4.2. A ata de registro de preços terá validade de **até 12 meses**, a contar da data da homologação.

4.3. O cumprimento do objeto deverá ser efetuado pelo fornecedor **SOMENTE** perante o servidor designado, respeitando **SEMPRE** o horário de funcionamento das instituições (**Favor agendar antes de entregar**):

**Apenas Turno Matutino - Escolas do Campo:** Paschoal Demarque, Yolanda Cerqueira, Antonio Pereira, Antônio Fortini e Joaquim Xavier (Turma Vinculada)

**Apenas Turno Vespertino:** Aristóteles da Silva Braga e Presidente Tancredo Neves.

- As demais escolas rurais e urbanas funcionam em tempo integral, ou seja, **manhã e tarde**.

- A secretaria e seus setores funcionam de 7h30 as 11h30 e 13h as 17h.

4.4. O fornecimento e o serviço serão conforme a AF e guia de distribuição fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação e deverá o fornecedor aguardar a conferência dos materiais entregues ao servidor a fim de evitar entrega e recebimento equivocado dos produtos.

4.5. Havendo necessidade da aquisição, a secretaria requisitante poderá exigir a **amostra** com base nos seguintes critérios:

I – A amostra será requerida após a etapa de lances e apenas do licitante classificado em primeiro lugar (Lei nº 8.666/1993, art. 3º, § 1º, inciso I e arts. 27 a 31).

II – O prazo de envio da amostra pelo licitante será de **até 3 (três) dias úteis** considerando que tais itens são de fácil obtenção e será contado a partir da data da solicitação efetuada pela Comissão de Amostra (**PORTARIA SME Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2019**).

III – Será divulgada a data e horário da realização da avaliação, oportunizando a presença dos licitantes participantes.

IV – Serão avaliadas as amostras recebidas comparando as informações constantes na embalagem dos bens propostos com as exigências constantes na especificação de cada item objeto da licitação (Anexo I – Termo de Referência), além de fazer as devidas medições e análise pertinente do material.

V – A comissão elaborará e divulgará o Laudo de Avaliação da amostra, encaminhando-o para que o setor de licitações da Prefeitura anexe no processo licitatório pertinente.

VI – Será concedido o prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** para a retirada da amostra após a conclusão da avaliação.

VII – A comissão cumprirá suas atribuições em conformidade com o princípio da publicidade (CR 1988, art. 37, caput IX), princípio do julgamento objetivo e da isonomia (Lei 8666/1993, art. 3º, caput X) e princípio da segurança jurídica (Lei 9784/1999, art. 2º, caput XI).

VIII – Solicitar ao setor de licitação a desclassificação do licitante que:

a) não encaminhar a amostra no prazo solicitado;

b) apresentar a amostra em desconformidade com o previsto no edital;

IX – Permitir a ampla defesa.

4.6. A Prefeitura Municipal de Muriaé, através da secretaria requisitante poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento do contrato, em caso do fornecimento/serviço não atenderem às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos à Prefeitura Municipal de Muriaé.

## 5. METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA

5.1. O método para estabelecer o preço de referência considerou:



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



a) Cotações de preço disponibilizadas pelos fornecedores no prazo de até 30 (trinta) dias conforme o art. 2º, inciso I e II, do **DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**.

OBS: Não foi usado preços de outros **PREGÃO** do Município de Muriaé tendo em vista as alterações nas especificações e nos preços de mercado, além do fato que as empresas que disponibilizaram cotação venceram o certame supracitado.

**5.2.** O cálculo do preço de referência considerou o mínimo de 3 (três orçamentos) por item e feito mediante análise crítica acerca da consistência dos valores levantados de modo a eliminar os preços considerados excessivamente elevados e os inexequíveis que distorcem a pesquisa de mercado (**art. 2º, §2º, §5º, do DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**).

**5.3.** Para o cálculo do Preço de Referência, foi considerado a metodologia da média de preço (**Art. 2º do DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**).

**5.4.** Adotou-se o registro de preço nesta licitação devido o **Art. 15, inciso II, da lei 8666/93** - *As compras, sempre que possível, deverão: ser processadas através de sistema de registro de preços;*

**5.5.** O quantitativo e a especificação a ser licitado foi feito definido por **WANDER LUIZ DE FARIA MENDES**, conforme comunicação interna assinada em anexo.

**5.6.** Cabe destacar ainda que na modalidade pregão, a divulgação do orçamento, como anexo do edital, consubstancia faculdade da Administração, pois o inciso III do art. 3º da Lei nº 10.520, de 2002, exige apenas a sua inserção nos autos do procedimento licitatório, de modo que a sua inclusão na fase interna do certame é suficiente para a regularidade do procedimento licitatório.

## **6. CERTAME - DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA E COTA**

**6.1.** O dispositivo legal orienta a oferecer um tratamento diferenciado obrigatório em benefício de microempresas e empresas de pequeno porte, devidamente respaldado no Estatuto Nacional da ME/EPP (Lei Complementar n.º 123/2006) e regulamentado no município por intermédio da Lei Municipal n.º 5768/2018. Com o intuito de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica nas contratações pública (art. 5º da lei 5768/2018 c/c art. 47 da LC 123/2006), o município (Art. 10 da lei 5768/2018):

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II- deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. § 2º Os benefícios referidos no **caput** deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

**6.2.** Cabe destacar que, de acordo com o art. 11 da lei municipal 5768/2018, não se aplica o disposto no art. 10 desta quando:



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



I- não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II- o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III- a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos Arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 10.

§ 1º – Para efeito do disposto no inciso II do *caput*, considera-se não vantajoso para a administração, entre outros casos:

I– quando a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios;

II– quando a realização de procedimento licitatório anterior, com a previsão da aplicação destes benefícios:

A) resultou em preço superior ao valor estabelecido como referência;

B) resultou em licitação deserta ou sem licitante vencedor.

§ 2º A autoridade competente deverá motivar, nos autos do processo, a não aplicação dos benefícios dispostos no art. 10º, I e III.

§ 3º A análise e apuração das condições mínimas de competitividade prevista no inciso I do presente artigo será realizada pelo executivo municipal nas licitações de sua competência no momento do procedimento denominado pesquisa de preço, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.527, de 21 de Setembro de 2018.

**6.3.** No presente caso, **houve** um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados (Art 49, II, LC 123/2006).

Diante do exposto, a presente contratação POSSUI:

**( x ) TODOS OS ITENS serão destinados à Ampla Concorrência já que a utilização de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para ME/EPP/MEI/EIRELLI poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, em cumprimento aos princípios basilares da licitação: notadamente da eficiência, celeridade, economicidade e competitividade. A Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame, buscando-se a “proposta mais vantajosa para a administração” conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93. Nesses itens, dois licitantes vencedores dificultaria o gerenciamento da Ata, poderá gerar atraso na entrega, além de gerar menor economia.**

**6.4.** Para a comprovação de tais requisitos, foi anexada, além da declaração de ME, EPP ou SIMILAR presente na cotação:

**( X ) Comprovante da opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.**

**( X ) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral obtido junto à Receita Federal - Cartão CNPJ (Em conformidade com o Parecer da Libertas Auditores e Consultores de 25/09/2018: "Para fins de comprovação na fase interna da existência do número mínimo três fornecedores com-**





MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



*petitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, bastará a emissão da certidão do cartão CNPJ, como medida de eficiência e celeridade".*

**6.5.** Tal fundamentação encontra respaldo no entendimento firmado pela Advocacia-Geral da União - AGU, que, através da **NOTA DECOR/CGU/AGU n. 356/2008 – PCN**, segundo o qual é possível a exclusividade da participação de ME ou EPP mesmo quando o valor total da licitação for superior ao patamar de R\$ 80.000,00, pois tal aferição é por item. No mesmo sentido entendeu o Tribunal de Contas da União no **Acórdão 3.771/2011-TCU-1ª Câmara**. Além disso, encontra-se respaldado na jurisprudência do TCEMG (Denúncia N° 987564 - Acórdão da 2ª Câmara, de 09/03/2017).

**6.6.** A qualificação dos proponentes será por meio da comprovação, mediante a apresentação de Atestado de Capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual mencione expressamente os itens referente ao objeto deste certame (vedada exigência de quantidades mínimas ou prazos máximos).

**6.7.** O julgamento será por:

( x ) **menor preço unitário por item** para não restringir o caráter competitivo conforme a **SÚMULA TCU N° 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.**

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

**7.1.** Efetuar a entrega dos bens **em perfeitas condições**, no prazo e locais indicados conforme a Autorização de Fornecimento, **em estrita observância das especificações do produto (item) trazidas no Termo de referência e edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia**, cumprindo desta forma, o objeto do certame de acordo com a qualidade exigida.

**7.2.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.

**7.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria de Educação, inerentes ao objeto da presente licitação; sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de servidor autorizado por este órgão, encarregado de acompanhar o execução do objeto da licitação, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

**7.5.** Comunicar à Secretaria de Educação, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



7.6. Manter, **durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.7. O licitante deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a certidão de regularidade com o FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa Trabalhista.

7.8 . O eventual fornecimento ocorrerá após a celebração do contrato e conforme “Autorização de Fornecimento” a ser emitido pelo Depto. de Compras, conforme cronograma do órgão requisitante.

7.9. Efetuar a entrega dos equipamentos e a realização da instalação de tais equipamentos observando o prazo estipulado, as especificações técnicas e demais condições previstas neste Termo de Referência, respondendo pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;

7.9.1. Prestar garantia e assistência técnica conforme estabelecido, neste Termo de Referência;

7.9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do **contrato** em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou que não atenda às especificações exigidas;

7.9.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado;

7.9.4. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências das escolas;

7.9.5. Não veicular publicidade acerca do objeto contratado, salvo se houver prévia autorização do Município;

7.9.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive transporte até o local indicado para entrega, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do equipamento;

7.9.7. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município, atendendo prontamente a todas as reclamações;

7.9.8. Atentar para as normas de segurança nas dependências do Município devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados;



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



7.9.9. A fiscalização ou o acompanhamento dos serviços por parte do Município, não excluem ou reduzem a responsabilidade da Contratada;

7.9.10. Após a instalação de todos os equipamentos, a Contratada deverá efetuar testes que comprovem o perfeito funcionamento dos aparelhos e das instalações, inclusive quanto à ausência de vazamento nas redes de tubulações de gás refrigerante, além de fornecer documento com o resultado de tais testes e inspeções realizadas nas instalações e equipamentos;

7.9.11. Concluídos os serviços, deverá ser feita uma limpeza geral da obra e uma revisão de todos os acabamentos antes do recebimento provisório dos serviços.

7.9.12. Para qualquer serviço mal executado, a Contratante reservar-se-á o direito de solicitar a modificação, refazer ou substituir, da forma e que melhor lhe convier, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da Contratada, nem extensão do prazo para conclusão do objeto do contrato.

7.9.13. Fica assegurado, à Contratante, o direito de

7.10. Solicitar a retirada imediata do local de execução do objeto do contrato, de qualquer profissional da Contratada que não corresponda às exigências técnicas ou disciplinares. A adoção desta medida não implica em prorrogação de prazo;

7.11. A Contratada interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que a Contratante assim o determinar ou autorizar por escrito.

7.12. Durante a execução do contrato, a Contratada deverá manter estrita observância da utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) apropriados por seus funcionários e subcontratados, bem como por quaisquer outras pessoas que tenham acesso ao local da obra.

7.13. Qualquer material inflamável somente poderá ser depositado em áreas autorizadas pelo Município, devendo a Contratada providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.

7.14. Por ocasião do recebimento provisório, a Contratada deverá entregar ao Município os manuais e toda a documentação técnica dos equipamentos, inclusive projeto elétrico das instalações executadas, com anotação de responsabilidade técnica devidamente registrada no órgão competente.

**7.15. A empresa licitante deverá apresentar junto à PROPOSTA, sob pena de desclassificação:**

**7.15.1 Prospectos detalhados com informações técnica e ilustrações do equipamento;**

**7.15.2 Declaração de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses;**

## **8 . QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**Na data da licitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos seguintes requisitos:**



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



8.1. Registro ou inscrição atualizada da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região a que estiver vinculado a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação, com indicação do(s) responsável(s) técnico(s) da empresa.

8.2. Atestado (ou declaração) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante fornecido ar condicionado compatível com essa licitação.

8.3. Atestado (ou declaração) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante instalado sistema de climatização compatível com essa licitação, devidamente registrado no CREA.

8.4. Possuir no quadro permanente da licitante Engenheiro Eletricista ou responsável técnico com atribuições equivalente para execução dos serviços elétricos, presentes no objeto da licitação, através de apresentação de cópia da CTPS ou cópia do contrato de trabalho devidamente registrado em cartório. Na hipótese do responsável técnico pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o contrato social da empresa ou documento equivalente.

8.5. Possuir no quadro permanente da licitante Engenheiro Mecânico ou responsável técnico com atribuições equivalente para execução dos serviços de instalação mecânica, presentes no objeto da licitação, através de apresentação de cópia da CTPS ou cópia do contrato de trabalho devidamente registrado em cartório. Na hipótese do responsável técnico pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o contrato social da empresa ou documento equivalente.

**No ato da assinatura da Ata, deverá o licitante comprovar o atendimento dos seguintes requisitos:**

8.4. Possuir junto ao Ministério do Meio Ambiente, cadastro técnico Federal para exercer, e possuidora de certificado de regularidade “para aplicação de gases refrigerantes em equipamentos de refrigeração”.

8.5. Apresentar certificado de treinamento de todos os colaboradores da área técnica de execução de serviços, registrados no quadro técnico da empresa, das seguintes NR's:

8.5.1. NR6 – Capacitação e uso de EPI.

8.5.2. NR10 – Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade.

8.5.3. NR12 – Capacitação para Atividades com Maquinas portáteis rotativas e manuais.

8.5.4. NR18 – Trabalho em Ambiente da Construção Civil.

8.5.5. NR35 – Segurança em Trabalho com Altura.

## **9. INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO**

9.1. A instalação do equipamento é de responsabilidade da Contratada e deve obedecer e seguir rigorosamente o manual do fabricante, e conforme normas da ABNT.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

---



9.2. O serviço de instalação do equipamento deve contemplar a mão de obra, fornecimento de todos os materiais e acessórios referentes à instalação, todos os materiais e acessórios referentes à instalação devem ser novos, e de primeiro uso.

9.3. Equipamento: os aparelhos de ar condicionado a serem instalados deveram obedecer as especificações de cada descritivo.

9.4. A partir do quadro geral de ar condicionado de cada escola, todo e qualquer material necessário para a perfeita execução dos serviços de instalação dos aparelhos objeto deste Termo, será de responsabilidade da Contratada.

9.4.1. Não serão admitidos rasgos ou furos em nenhum elemento estrutural. Caso essa seja a única opção, deverá ser emitido relatório técnico mostrando a necessidade e que não causará prejuízo ao elemento estrutural.

9.5. A empresa vencedora deverá providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações, eletrodutos e demais itens necessários para o correto funcionamento do equipamento.

9.6. Na utilização de Eletrodutos galvanizados, e Caixas de Passagem é preciso ser observado o que segue:

9.6.1. Toda conexão de eletroduto à caixa de ligação deverá ser executada por meio de rosqueamento ou conexões dos eletrodutos da caixa;

9.6.2. O suporte das máquinas deverá ser reforçado, de aço galvanizado pintado com fundo galvanizado e tinta esmalte branca.

9.6.3. Toda derivação dos eletrodutos, tanto na horizontal como na vertical, deverá ser executada através de caixa de ligação com entrada e/ou saída roscadas, não sendo permitido o emprego de curva pré-fabricada nem curvatura no próprio eletroduto, salvo apenas em mudança de direção sem derivação.

9.6.4. Antes da enfição, os eletrodutos, caixas de ligação e de passagem deverão ser devidamente limpos;

9.6.5. Os eletrodutos deverão ser dimensionados conforme as normas da ABNT, de forma a não haver sub-lotação das tubulações.

9.6.6. Sempre que possível deverão ser evitadas emendas nos eletrodutos. Quando as emendas forem inevitáveis, estas deverão ser executadas através de luvas roscadas às extremidades a serem emendadas, de modo a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto;

9.6.7. A instalação dos eletrodutos deverá permitir livre acesso a todos os lados dos gabinetes das unidades condicionadoras;



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



9.7. Na utilização de Fiação Elétrica é preciso ser observado o que segue:

9.7.1. A fiação elétrica para o sistema de força deverá ser feita com condutores de cobre, tipo PP blindado.

9.7.2. As ligações dos cabos de comando e de controle aos bornes dos quadros elétricos deverão ser feitas por terminais pré-isolados de compressão;

9.7.3. Os cabos de força poderão ser conectados diretamente aos bornes depois de estanhadas as pontas;

9.7.4. Toda a emenda de cabos ou fios deverá ser executada através de conectores apropriados e isolados, somente dentro das caixas de passagem ou ligação, não sendo admitidas em nenhuma hipótese emendas no interior dos eletrodutos. O isolamento das emendas e derivações deverá ter, no mínimo, características equivalentes às do condutor considerado;

9.7.5. Todos os cabos verticais deverão ser fixados às caixas de ligação a fim de reduzir a tensão mecânica nos cabos, devido ao seu peso próprio;

9.7.6. Todos os cabos deverão ser amarrados com amarradores apropriados, tipo hellerman ou equivalente;

9.7.7. Em todos os eletrodutos, juntamente com a fiação, deverá ser instalado um condutor singular, nu, com conectores apropriados para aterramento dessas partes metálicas;

9.7.8. A ligação do motor deverá ser feita por meio de conectores tipo Sindal ou equivalente e isolados com fita autofusão;

9.7.9. Todas as escolas deverão possuir o sistema elétrico dos aparelhos de ar condicionado individualizado do restante da escola, esse sistema deverá possuir um quadro de distribuição /comando geral em uma única sala, onde será possível ligar e desligar todos os aparelhos, as escolas que possuírem mais de um bloco/pavilhão ou mais de um pavimento, além do quadro geral deverá possuir um quadro de distribuição/comando em cada bloco ou pavimento.

9.7.10. O sistema elétrico da rede de alimentação dos aparelhos de ar condicionado, deverão possuir um recurso timer, onde será possível programar os horários de funcionamento dos aparelhos.

9.7.11. Após o término da enfição deverão ser feitos testes de isolamento, com a presença do engenheiro representante do Município, em todos os circuitos.

9.8. Sobre Unidades Evaporadoras é preciso observar o seguinte:

9.8.1. Os gabinetes deverão ter estruturas construídas em chapa de aço galvanizado, tratado e pintado com esmalte sintético na cor branco.

9.8.2. Todo circuito deverá ser limpo e testado contra vazamentos em fábrica, devendo possuir conexões para tubulações de refrigerante;



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



9.8.3. As capacidades e performances dos equipamentos deverão ser conforme especificação.

9.9. O sistema de drenagem a ser instalado dentro das salas de aulas, que serão responsáveis pela capacitação da água gerada pelas evaporadoras, deveram obedecer os seguintes itens:

9.9.1. Não deveram ser executados rasgos em alvenaria para embutir tubulações, apenas furos para atingir o meio externo.

9.9.2. O sistema de drenagem deverá ser executado com mangueira flexível trançada, revestida de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente.

9.9.3. O sistema de drenagem externo, responsável pela capacitação das drenagens internas, será executado pelo próprio Município, ficando a cargo da empresa contratada apenas a retirada do interior dos ambientes.

9.9.4. As canaletas split deverão ser instaladas no ambiente de forma a promover o menor impacto estético possível, realizando as curvas necessárias para traçar o melhor caminho, apontado pelo fiscal, e não o caminho mais curto.

## **10. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS**

10.1. O período de garantia dos equipamentos deverá ser conforme estabelecido pelo fabricante, a partir da data de emissão do comprovante de recebimento definitivo;

**10.2. A licitante vencedora deverá fornecer garantia das instalações por 12 (doze) meses, independente da garantia fornecida pelo fabricante dos equipamentos;**

10.3. A garantia abrange todos os equipamentos e os serviços de sua instalação, devendo a Contratada solucionar no prazo de 48 horas qualquer falha no funcionamento dos sistemas instalados;

10.4. A empresa fornecedora dos equipamentos será responsável durante a garantia pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos e/ou peças caso apresentem defeitos, avarias ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência;

10.5. No período de garantia deverá ser prestada assistência técnica/manutenção corretiva a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais para o Município;

10.6. A assistência técnica deverá solucionar a ocorrência, após sua abertura pelo Município, entre 7:15h e 16:30h, de segunda a sexta-feira, em até 10 (dez) dias, ao final dos quais, caso não tenha sido solucionado, deverá ser substituído por equipamento idêntico ou superior.

## **11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

11.1. Fornecer levantamento técnico/croqui de cada escola, indicando a localização dos quadros de distribuição e quadro geral, número de aparelhos, potencia e metragem de linha frigorígena por aparelho.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

---



11.2. Fornecer ao contratado uma autorização de fornecimento por escola, onde especificara os serviços a serem prestados, e a partir da entrega desta autorização inicia-se a contagem do prazo de fornecimento.

## **12. PAGAMENTO**

12.1. O prazo de pagamento é de **até 30 (TRINTA) dias**, atestado o cumprimento do objeto licitado e apresentação da fatura, de acordo com o presente certame e legislação vigente.

## **13. RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

13.1. O objeto do presente certame tem adequação orçamentária e financeira compatível com o PPA, LDO e a LOA e refere-se ao exercício de **2019**.





**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA - ESCOLAS MUNICIPAIS**

**ESCOLAS MUNICIPAIS DE MURIAÉ - ZONA URBANA (34)**

<b>RDEM</b>	<b>NOME DAS ESCOLAS</b>	<b>ENDEREÇO</b>
01	E. M. Educ. Infantil Maria do Carmo Cerqueira Castro	Av. Antonio Tureta, 650 (Fundos da E. M. Cândido Portinari)-Bairro Joanópolis
02	E. M. Educação Infantil e Ens. Fundamental Dejanira Passoni de Oliveira (CEMEI JOÃO E MARIA)	Av. Rtuh do Carmo, s/nº - Distrito de Macuco
03	E. M. Educ. Infantil e Ens. Fund. Clara de Castro Rogério	Rua Cel Pereira Sobrinho, nº 930 - Bairro do Porto
04	E. M. Educ. Infantil e Ens. Fund. Oduvaldo Aleixo	Rua do Rosário, 630 B - Distrito de Itamuri
05	E. M. Educ. Infantil e Ens. Fund. Maria Aleluia Soares Bittencurt (creche)	Rua Cataguases, nº 12 - Bairro Santa Terezinha
06	E. M. Profª Maria Amélia Meireles Calais (Pred. creche)	Pça. Cel. Francisco Gomes Campos, 77 - Distrito de Belisário
07	E. M. Educ. Infantil e Ens. Fund. Ermyro Teixeira de Siqueira (antigo CEMEI Chapeuzinho Vermelho)	Rua Pe. Maximino Benassatti, s/n - Distrito de Vermelho
08	E. M. Educ. Infantil e Ens. Fund. Irene Pereira Dias Nunes	Rua Italiana , nº 51 - Bairro Santo Antonio
09	E. M. Educ. Infantil e Ens. Fund. José Miguel Muhad	Praça Prefeito Paulo Carvalho nº 100 - Bairro da Barra
10	E. M. Educ. Infantil e Ens. Fund. Antônio Pereira da Silva	Bairro Sofocó
11	E. M. Educ. Infantil e Ens. Fund. Profª Terezinha Maria Oliveira Ribeiro	Rua Argélia, s/nº - Bairro São Cristóvão
12	E. M. Educ. Infantil Ens. Fund. Aristóteles da Silva Braga	Pça. Anísio Torres, nº 62 - Distrito de Bom Jesus da Cachoeira
13	E. M. Maria Hastenreiter Dornelas (Pred. creche)	Rua Francisco Dornelas, nº 201 - Bairro Dornelas
14	E. M. Ens. Fundamental Cândido Portinari	Av. Antonio Tureta, nº 650 - Bairro Joanópolis
15	E. M. Cléria Ticon Carneiro (pred. Fund)	Rua Sara de Jesus, nº 19 - Bairro Santana
16	E. M. Profª Odaléia Oliveira Morais de Azevedo	Praça Prefeito Paulo Carvalho nº 99 - Bairro da Barra
17	E. M. Dr. Antônio Canedo (pred. Fund.)	Pça. São Paulo nº 110 - Bairro do Centro
18	E. M. Ricardo Oliveira Morais de Azevedo (Pred. creche)	Av. Silvério Campos, nº 40 - Bairro Safira
19	E. M. Profª Maria Quitéria Pérez Schelb (pred. Creche)	Rua Pedro Dimas, nº 25 - Bairro Alterosa
20	E. M. Profª Zuleima César de Araújo (pred. creche)	Praça da Liberdade, nº 45 - Bairro São Pedro
21	E. M. Gilberto José Tanus Braz (Pred. Fund.)	Rua Nicodemos Cardoso Silva Nº 458 - Bairro João XXIII
22	E. M. Educ. Inf. e Ens. Fund. Joaquim Ribeiro de Carvalho	Rua Antonio Pereira Galvão, nº 555 - Bairro da Encoberta
23	E. M. Pres. Tancredo Neves	Rua Principal, s/nº - Distrito de Boa Família
24	E. M. Ens. Fund. Profª Elza Rogério	Rua Dom Pedro I, 6130 - Bairro Gaspar
25	E. M. Profª Esmeralda Vianna (pred. Fund)	Rua Thomaz Antonio Gonzaga, nº 15 - Bairro Inconfidência I
26	E. M. Profª Stella Fidélis (creche)	Rua Bárbara Andrade, nº 144 - Bairro Aeroporto
27	E. M. Profª Ionyr Bastos Dias (creche)	Av. Santa Catarina, 75 - Bairro Padre Tiago
28	E. M. Profª Nilza Paixão de Oliveira Alves	Rua Maria Celeste Correa do Prado, 140 - Bairro Planalto
29	E. M. Ens. Fund. EJA Sebastião Laviola	Rua Simeão Féres, 276 - Bairro da Barra
30	E. M. Nelson Cardoso de Melo	Rua Abgail Cardoso de Melo, s/nº - Bairro Cardoso de Melo
31	E. M. Ens. Infantil Valdivino dos Santos Mendes (creche)	Rua São João Batista, 74 - Bairro Gaspar



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



32	E. M. Ed. Inf. Profª Zélia Barros Carneiro Proinfância)	Vila Cavalier, n° 801 - Bairro Napoleão
33	EM de Ed. Infantil e Ens. Fund. Sylla de Ururahy Macêdo (creche)	Rua Vereador Jacy Vargas, n° 677 - Distrito de Pirapanema
34	Creche Alfredo Couto (convênio)	Rua Syllas Macedo, 86 - Bairro Planalto

**QUADRO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ - ZONA RURAL (5)**

ORDEM	NOME DAS ESCOLAS	ENDEREÇO
01	E. M. Sergio Lúcio Fernandes do Amaral (Novo Horizonte)	Fazenda Novo Horizonte - Distrito de Pirapanema
02	E. M. Paschoal Demarque	Fazenda Paula Neves - Distrito de Boa Família
03	E. M. Iolanda Cerqueira Gonçalves (Santo Antonio)	Faz. Boa Vista - Distrito de Belisário
04	E. M. Antônio Fortini (São João do Glória)	Comunidade São João do Glória (Sede)

**Horário das escolas da Zona Rural que funcionam apenas em um turno (Favor confirmar antes de entregar):**

**Turno Matutino:** Paschoal Demarque, Yolanda Cerqueira, Antonio Pereira, Antônio Fortini e Joaquim Xavier (Turma Vinculada na Capitanga)

**Turno Vespertino:** Aristóteles da Silva Braga e Presidente Tancredo Neves

- As demais escolas funcionam em tempo integral, ou seja, **manhã e tarde**.

**RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO DA LICITAÇÃO**

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	20	UN	AR CONDICIONADO SPLIT – MODELO HI WALL INVERTER “SPRINGER MIDEA OU SIMILAR” DE PAREDE, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTUS, COM VAZÃO DE AR 720 M <sup>3</sup> /H, COM APROXIMADAMENTE 20 (VINTE) METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E DRENO EM MANGUEIRA FLEXÍVEL - Ar Condicionado Split – Modelo Hi Wall Inverter “Springer Midea ou similar” de parede, capacidade térmica de refrigeração 18.000 BTUS, com vazão de ar 720 m <sup>3</sup> /h, com aproximadamente 20 (vinte) metros de tubulação frigorígena e dreno em mangueira flexível de 1/2” trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. Eficiência EER 3,4(W/W). Potência elétrica consumida refrigeração (W) 1550, c/regulagem de vazão, Com Timer + Swing, Classificação A no Procel. Ciclo: Frio. Alimentação: 220V-60Hz individual e geral. Número de velocidades: Mínimo 4. Modo de operação: Refrigeração e ventilação. Filtragem de Ar: duas filtragens, anti bactérias, fungos e ácaros. Compressor: Rotativo inverter. Fluido refrigerante: gás ecológico R-410A. Serpentina do Evaporador: Cobre. Controle remoto: Sem fio. Conteúdo	8.633,33	172.666,67



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			<p>extra: Manual em português. Instalação: Com aproximadamente 20 (vinte) metros de tubulação frigorígena isolada termicamente com isolantes do tipo elastomérico com parede mínima 13mm e dreno em mangueira flexível de 1/2" trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. O cabeamento de alimentação e energia utilizado entre as unidades e até o QGBT, deve ser blindado tipo PP, toda estrutura elétrica está inclusa, com quadro de distribuição e disjuntores, independente da rede elétrica existente e deve ser dimensionada conforme as normas vigentes da ABNT, com alimentação 220V individual e geral, com sistema de segurança e desligamento individual e geral em uma única sala de comando. Todo cabeamento deve ser tubulado com tubo galvanizado dimensionado conforme as normas vigentes da ABNT. Deverá ser elaborado a cargo da proponente, projeto de instalações elétricas de toda rede de alimentação dos aparelhos, e emissão de ART por profissional devidamente habilitado, com todos os encargos embutidos.</p>		
2	50	UN	<p>AR CONDICIONADO SPLIT – MODELO HI WALL INVERTER “SPRINGER MIDEA OU SIMILAR” DE PAREDE, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO 23.000 BTUS, COM VAZÃO DE AR 1180 M³/H, COM APROXIMADAMENTE 08 (OITO) METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E DRENO EM MANGUEIRA FLEXÍVEL - Ar Condicionado Split – Modelo Hi Wall Inverter “Springer Midea ou similar” de parede, capacidade térmica de refrigeração 23.000 BTUS, com vazão de ar 1180 m³/h, com aproximadamente 08 (oito) metros de tubulação frigorígena e dreno em mangueira flexível de 1/2" trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. Eficiência EER 3,4(W/W). Potência elétrica consumida refrigeração (W) 2070, c/regulagem de vazão, Com Timer + Swing, Classificação A no Procel. Ciclo: Frio. Alimentação: 220V-60Hz individual e geral. Número de velocidades: Mínimo 4. Modo de operação: Refrigeração e ventilação. Filtragem de Ar: duas filtragens, anti bactérias, fungos e ácaros. Compressor: Rotativo inverter. Fluido refrigerante: gás ecológico R-410A. Serpentina do Evaporador: Cobre. Controle remoto: Sem fio. Conteúdo</p>	8.080,67	404.033,33



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>extra: Manual em português. Instalação: Com aproximadamente 08 (oito) metros de tubulação frigorígena isolada termicamente com isolantes do tipo elastomérico com parede mínima 13mm e dreno em mangueira flexível de 1/2" trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. O cabeamento de alimentação e energia utilizado entre as unidades e até o QGBT, deve ser blindado tipo PP, toda estrutura elétrica está inclusa, com quadro de distribuição e disjuntores, independente da rede elétrica existente e deve ser dimensionada conforme as normas vigentes da ABNT, com alimentação 220V individual e geral, com sistema de segurança e desligamento individual e geral em uma única sala de comando. Todo cabeamento deve ser tubulado com tubo galvanizado dimensionado conforme as normas vigentes da ABNT. Deverá ser elaborado a cargo da proponente, projeto de instalações elétricas de toda rede de alimentação dos aparelhos, e emissão de ART por profissional devidamente habilitado, com todos os encargos embutidos.</p>		
3	130	UN	<p>AR CONDICIONADO SPLIT – MODELO HI WALL “SPRINGER MIDEA OU SIMILAR” DE PAREDE, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTUS, COM VAZÃO DE AR 22,66 M<sup>3</sup>, COM APROXIMADAMENTE 08 (OITO) METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E DRENO EM MANGUEIRA FLEXÍVEL - Ar Condicionado Split – Modelo Hi Wall “Springer Midea ou similar” de parede, capacidade térmica de refrigeração 30.000 BTUS, com vazão de ar 22,66 m<sup>3</sup>, com aproximadamente 08 (oito) metros de tubulação frigorígena e dreno em mangueira flexível de 1/2" trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. Capacidade de refrigeração em (Kw/h) 8,79, Eficiência EER 3,03(W/W). Potência elétrica consumida refrigeração (W) 2902, c/regulagem de vazão, Com Timer + Swing, Classificação B no Procel. Ciclo: Frio. Alimentação: 220V-60Hz individual e geral. Número de velocidades: Mínimo 3. Modo de operação: Refrigeração e ventilação. Filtragem de Ar: duas filtragens, anti bactérias, fungos e ácaros. Compressor: Rotativo fixo. Fluido refrigerante: gás ecológico R-410A. Serpentina do Evaporador: Alumínio. Controle remoto: Sem</p>	7.990,67	1.038.786,67



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>fi. Conteúdo extra: Manual em português. Instalação: Com aproximadamente 08 (oito) metros de tubulação frigorígena isolada termicamente com isolantes do tipo elastomérico com parede mínima 13mm e dreno em mangueira flexível de 1/2" trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. O cabeamento de alimentação e energia utilizado entre as unidades e até o QGBT, deve ser blindado tipo PP, toda estrutura elétrica está inclusa, com quadro de distribuição e disjuntores, independente da rede elétrica existente e deve ser dimensionada conforme as normas vigentes da ABNT, com alimentação 220V individual e geral, com sistema de segurança e desligamento individual e geral em uma única sala de comando. Todo cabeamento deve ser tubulado com tubo galvanizado dimensionado conforme as normas vigentes da ABNT. Deverá ser elaborado a cargo da proponente, projeto de instalações elétricas de toda rede de alimentação dos aparelhos, e emissão de ART por profissional devidamente habilitado, com todos os encargos embutidos.</p>		
4	30	UN	<p>AR CONDICIONADO SPLIT – MODELO HI WALL “SPRINGER MIDEA OU SIMILAR” DE PAREDE, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTUS, COM VAZÃO DE AR 22,66 M<sup>3</sup>, COM APROXIMADAMENTE 20 (VINTE) METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E DRENO EM MANGUEIRA FLEXÍVEL - Ar Condicionado Split – Modelo Hi Wall “Springer Midea ou similar” de parede, capacidade térmica de refrigeração 30.000 BTUS, com vazão de ar 22,66 m<sup>3</sup>, com aproximadamente 20 (vinte) metros de tubulação frigorígena e dreno em mangueira flexível de 1/2" trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. Capacidade de refrigeração em (Kw/h) 8,79, Eficiência EER 3,03(W/W). Potência elétrica consumida refrigeração (W) 2902, c/regulagem de vazão, Com Timer + Swing, Classificação B no Procel. Ciclo: Frio. Alimentação: 220V-60Hz individual e geral. Número de velocidades: Mínimo 3. Modo de operação: Refrigeração e ventilação. Filtragem de Ar: duas filtragens, anti bactérias, fungos e ácaros. Compressor: Rotativo fixo. Fluido refrigerante: gás ecológico R-410A. Serpentina do Evaporador: Alumínio. Controle remoto: Sem</p>	9.425,33	282.760,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>fi. Conteúdo extra: Manual em português. Instalação: Com aproximadamente 20 (vinte) metros de tubulação frigorígena isolada termicamente com isolantes do tipo elastomérico com parede mínima 13mm e dreno em mangueira flexível de 1/2" trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. O cabeamento de alimentação e energia utilizado entre as unidades e até o QGBT, deve ser blindado tipo PP, toda estrutura elétrica está inclusa, com quadro de distribuição e disjuntores, independente da rede elétrica existente e deve ser dimensionada conforme as normas vigentes da ABNT, com alimentação 220V individual e geral, com sistema de segurança e desligamento individual e geral em uma única sala de comando. Todo cabeamento deve ser tubulado com tubo galvanizado dimensionado conforme as normas vigentes da ABNT. Deverá ser elaborado a cargo da proponente, projeto de instalações elétricas de toda rede de alimentação dos aparelhos, e emissão de ART por profissional devidamente habilitado, com todos os encargos embutidos.</p>		
5	130	UN	<p>AR CONDICIONADO SPLIT – MODELO HI WALL “SPRINGR MIDEA OU SIMILAR” DE PAREDE, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTUS, COM VAZÃO DE AR 22,66 M<sup>3</sup>, COM APROXIMADAMENTE 14 (QUATORZE) METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E DRENO EM MANGUEIRA FLEXÍVEL - Ar Condicionado Split – Modelo Hi Wall “Springr Midea ou similar” de parede, capacidade térmica de refrigeração 30.000 BTUS, com vazão de ar 22,66 m<sup>3</sup>, com aproximadamente 14 (quatorze) metros de tubulação frigorígena e dreno em mangueira flexível de 1/2" trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. Capacidade de refrigeração em (Kw/h) 8,79, Eficiência EER 3,03(W/W). Potência elétrica consumida refrigeração (W) 2902, c/regulagem de vazão, Com Timer + Swing, Classificação B no Procel. Ciclo: Frio. Alimentação: 220V-60Hz individual e geral. Número de velocidades: Mínimo 3. Modo de operação: Refrigeração e ventilação. Filtragem de Ar: duas filtragens, anti bactérias, fungos e ácaros. Compressor: Rotativo fixo. Fluido refrigerante: gás ecológico R-410A. Serpentina do Evaporador: Alumínio. Controle remoto: Sem</p>	8.972,00	1.166.360,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>fiio. Conteúdo extra: Manual em português. Instalação: Com aproximadamente 14 (quatorze) metros de tubulação frigorígena isolada termicamente com isolantes do tipo elastomérico com parede mínima 13mm e dreno em mangueira flexível de 1/2" trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. O cabeamento de alimentação e energia utilizado entre as unidades e até o QGBT, deve ser blindado tipo PP, toda estrutura elétrica está inclusa, com quadro de distribuição e disjuntores, independente da rede elétrica existente e deve ser dimensionada conforme as normas vigentes da ABNT, com alimentação 220V individual e geral, com sistema de segurança e desligamento individual e geral em uma única sala de comando. Todo cabeamento deve ser tubulado com tubo galvanizado dimensionado conforme as normas vigentes da ABNT. Deverá ser elaborado a cargo da proponente, projeto de instalações elétricas de toda rede de alimentação dos aparelhos, e emissão de ART por profissional devidamente habilitado, com todos os encargos embutidos.</p>		
6	10	UN	<p>AR CONDICIONADO SPLIT – MODELO HI WALL INVERTER “ SPRINGER MIDEA OU SIMILAR. PAREDE, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO 23.000 BTUS, COM VAZÃO DE AR 1180 M<sup>3</sup>/H, COM APROXIMADAMENTE 20 (VINTE) METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E DRENO EM MANGUEIRA FLEXÍVEL - Ar Condicionado Split – Modelo Hi Wall Inverter “Springer Midea ou similar” de parede, capacidade térmica de refrigeração 23.000 BTUS, com vazão de ar 1180 m<sup>3</sup>/h, com aproximadamente 20 (vinte) metros de tubulação frigorígena e dreno em mangueira flexível de 1/2" trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. Eficiência EER 3,4(W/W). Potência elétrica consumida refrigeração (W) 2070, c/regulagem de vazão, Com Timer + Swing, Classificação A no Procel. Ciclo: Frio. Alimentação: 220V-60Hz individual e geral. Número de velocidades: Mínimo 4. Modo de operação: Refrigeração e ventilação. Filtragem de Ar: duas filtragens, anti bactérias, fungos e ácaros. Compressor: Rotativo inverter. Fluido refrigerante: gás ecológico R-410A. Serpentina do Evaporador: Cobre. Controle remoto: Sem fio. Conteúdo</p>	9.500,66	95.006,67



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>extra: Manual em português. Instalação: Com aproximadamente 20 (vinte) metros de tubulação frigorígena isolada termicamente com isolantes do tipo elastomérico com parede mínima 13mm e dreno em mangueira flexível de 1/2" trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. O cabeamento de alimentação e energia utilizado entre as unidades e até o QGBT, deve ser blindado tipo PP, toda estrutura elétrica está inclusa, com quadro de distribuição e disjuntores, independente da rede elétrica existente e deve ser dimensionada conforme as normas vigentes da ABNT, com alimentação 220V individual e geral, com sistema de segurança e desligamento individual e geral em uma única sala de comando. Todo cabeamento deve ser tubulado com tubo galvanizado dimensionado conforme as normas vigentes da ABNT. Deverá ser elaborado a cargo da proponente, projeto de instalações elétricas de toda rede de alimentação dos aparelhos, e emissão de ART por profissional devidamente habilitado, com todos os encargos embutidos.</p>		
7	40	UN	<p>AR CONDICIONADO SPLIT – MODELO HI WALL INVERTER “SPRINGER MIDEA OU SIMILAR” DE PAREDE, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUS, COM VAZÃO DE AR 570 M<sup>3</sup>/H, COM APROXIMADAMENTE 08 (OITO) METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E DRENO EM MANGUEIRA FLEXÍVEL - Ar Condicionado Split – Modelo Hi Wall Inverter “Springer Midea ou similar” de parede, capacidade térmica de refrigeração 12.000 BTUS, com vazão de ar 570 m<sup>3</sup>/h, com aproximadamente 08 (oito) metros de tubulação frigorígena e dreno em mangueira flexível de 1/2" trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. Eficiência EER 3,3(W/W). Potência elétrica consumida refrigeração (W) 1066, c/regulagem de vazão, Com Timer + Swing, Classificação A no Procel. Ciclo: Frio. Alimentação: 220V-60Hz individual e geral. Número de velocidades: Mínimo 4. Modo de operação: Refrigeração e ventilação. Filtragem de Ar: duas filtragens, anti bactérias, fungos e ácaros. Compressor: Rotativo inverter. Fluido refrigerante: gás ecológico R-410A. Serpentina do Evaporador: Cobre. Controle remoto: Sem fio. Conteúdo</p>	6.378,33	255.133,33





MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			extra: Manual em português.		
8	15	UN	<p>AR CONDICIONADO SPLIT – MODELO HI WALL INVERTER “SPRINGER MIDEA OU SIMILAR” DE PAREDE, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUS, COM VAZÃO DE AR 570 M<sup>3</sup>/H, COM APROXIMADAMENTE 20 (VINTE) METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E DRENO EM MANGUEIRA FLEXÍVEL - Ar Condicionado Split – Modelo Hi Wall Inverter “Springer Midea ou similar” de parede, capacidade térmica de refrigeração 12.000 BTUS, com vazão de ar 570 m<sup>3</sup>/h, com aproximadamente 20 (vinte) metros de tubulação frigorígena e dreno em mangueira flexível de 1/2” trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. Eficiência EER 3,3(W/W). Potência elétrica consumida refrigeração (W) 1066, c/regulagem de vazão, Com Timer + Swing, Classificação A no Procel. Ciclo: Frio. Alimentação: 220V-60Hz individual e geral. Número de velocidades: Mínimo 4. Modo de operação: Refrigeração e ventilação. Filtragem de Ar: duas filtrações, anti bactérias, fungos e ácaros. Compressor: Rotativo inverter. Fluido refrigerante: gás ecológico R-410A. Serpentina do Evaporador: Cobre. Controle remoto: Sem fio. Conteúdo extra: Manual em português. Instalação: Com aproximadamente 20 (vinte) metros de tubulação frigorígena isolada termicamente com isolantes do tipo elastomérico com parede mínima 13mm e dreno em mangueira flexível de 1/2” trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. O cabeamento de alimentação e energia utilizado entre as unidades e até o QGBT, deve ser blindado tipo PP, toda estrutura elétrica está inclusa, com quadro de distribuição e disjuntores, independente da rede elétrica existente e deve ser dimensionada conforme as normas vigentes da ABNT, com alimentação 220V individual e geral, com sistema de segurança e desligamento individual e geral em uma única sala de comando. Todo</p>	7.291,67	109.375,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			cabeamento deve ser tubulado com tubo galvanizado dimensionado conforme as normas vigentes da ABNT. Deverá ser elaborado a cargo da proponente, projeto de instalações elétricas de toda rede de alimentação dos aparelhos, e emissão de ART por profissional devidamente habilitado, com todos os encargos embutidos.		
9	50	UN	AR CONDICIONADO SPLIT – MODELO HI WALL INVERTER “SPRINGER MIDEA OU SIMILAR” DE PAREDE, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTUS, COM VAZÃO DE AR 720 M <sup>3</sup> /H, COM APROXIMADAMENTE 08 (OITO) METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E DRENO EM MANGUEIRA FLEXÍVEL - Ar Condicionado Split – Modelo Hi Wall Inverter “Springer Midea ou similar” de parede, capacidade térmica de refrigeração 18.000 BTUS, com vazão de ar 720 m <sup>3</sup> /h, com aproximadamente 08 (oito) metros de tubulação frigorígena e dreno em mangueira flexível de 1/2” trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. Eficiência EER 3,4(W/W). Potência elétrica consumida refrigeração (W) 1550, c/regulagem de vazão, Com Timer + Swing, Classificação A no Procel. Ciclo: Frio. Alimentação: 220V-60Hz individual e geral. Número de velocidades: Mínimo 4. Modo de operação: Refrigeração e ventilação. Filtragem de Ar: duas filtrações, anti bactérias, fungos e ácaros. Compressor: Rotativo inverter. Fluido refrigerante: gás ecológico R-410A. Serpentina do Evaporador: Cobre. Controle remoto: Sem fio. Conteúdo extra: Manual em português. Instalação: Com aproximadamente 08 (oito) metros de tubulação frigorígena isolada termicamente com isolantes do tipo elastomérico com parede mínima 13mm e dreno em mangueira flexível de 1/2” trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. O cabeamento de alimentação e energia utilizado entre as unidades e até o QGBT, deve ser blindado tipo PP, toda estrutura elétrica está inclusa, com quadro de distribuição e disjuntores, independente da rede elétrica existente e deve ser dimensionada conforme as normas vigentes da ABNT, com alimentação 220V individual e geral, com sis-	7.293,33	364.666,67



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			tema de segurança e desligamento individual e geral em uma única sala de comando. Todo cabeamento deve ser tubulado com tubo galvanizado dimensionado conforme as normas vigentes da ABNT. Deverá ser elaborado a cargo da proponente, projeto de instalações elétricas de toda rede de alimentação dos aparelhos, e emissão de ART por profissional devidamente habilitado, com todos os encargos embutidos.		
10	50	UN	AR CONDICIONADO SPLIT, MODELO HI WALL INVERTER “ SPRINGER MIDEA OU SIMILAR. PAREDE, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO 23.000 BTUS, COM VAZÃO DE AR 1180 M <sup>3</sup> /H, COM APROXIMADAMENTE 14 (QUATORZE) METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E DRENO EM MANGUEIRA FLEXIVEL - Ar Condicionado Split – Modelo Hi Wall Inverter “Springer Midea ou similar” de parede, capacidade térmica de refrigeração 23.000 BTUS, com vazão de ar 1180 m <sup>3</sup> /h, com aproximadamente 14 (quatorze) metros de tubulação frigorígena e dreno em mangueira flexível de 1/2” trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. Eficiência EER 3,4(W/W). Potência elétrica consumida refrigeração (W) 2070, c/regulagem de vazão, Com Timer + Swing, Classificação A no Procel. Ciclo: Frio. Alimentação: 220V-60Hz individual e geral. Número de velocidades: Mínimo 4. Modo de operação: Refrigeração e ventilação. Filtragem de Ar: duas filtragens, anti bactérias, fungos e ácaros. Compressor: Rotativo inverter. Fluido refrigerante: gás ecológico R-410A. Serpentina do Evaporador: Cobre. Controle remoto: Sem fio. Conteúdo extra: Manual em português. Instalação: Com aproximadamente 14 (Quatorze) metros de tubulação frigorígena isolada termicamente com isolantes do tipo elastomérico com parede mínima 13mm e dreno em mangueira flexível de 1/2” trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. O cabeamento de alimentação e energia utilizado entre as unidades e até o QGBT, deve ser blindado tipo PP, toda estrutura elétrica está inclusa, com quadro de distribuição e disjuntores, independente da rede elétrica existente e deve ser dimensionada conforme as normas vigentes da ABNT, com alimentação 220V individual e geral, com	9.047,33	452.366,67



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			sistema de segurança e desligamento individual e geral em uma única sala de comando. Todo cabeamento deve ser tubulado com tubo galvanizado dimensionado conforme as normas vigentes da ABNT. Deverá ser elaborado a cargo da proponente, projeto de instalações elétricas de toda rede de alimentação dos aparelhos, e emissão de ART por profissional devidamente habilitado, com todos os encargos embutidos.		
11	30	UN	AR CONDICIONADO SPLIT, MODELO HI WALL INVERTER, SPRINGER MIDEA OU SIMILAR. PAREDE, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUS, COM VAZÃO DE AR 570 M <sup>3</sup> /H, COM APROXIMADAMENTE 14 (QUATORZE) METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E DRENO EM MANGUEIRA FLEXÍVEL - Ar Condicionado Split – Modelo Hi Wall Inverter “Springer Midea ou similar” de parede, capacidade térmica de refrigeração 12.000 BTUS, com vazão de ar 570 m <sup>3</sup> /h, com aproximadamente 14 (Quatorze) metros de tubulação frigorígena e dreno em mangueira flexível de 1/2” trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. Eficiência EER 3,3(W/W). Potência elétrica consumida refrigeração (W) 1066, c/regulagem de vazão, Com Timer + Swing, Classificação A no Procel. Ciclo: Frio. Alimentação: 220V-60Hz individual e geral. Número de velocidades: Mínimo 4. Modo de operação: Refrigeração e ventilação. Filtragem de Ar: duas filtrações, anti bactérias, fungos e ácaros. Compressor: Rotativo inverter. Fluido refrigerante: gás ecológico R-410A. Serpentina do Evaporador: Cobre. Controle remoto: Sem fio. Conteúdo extra: Manual em português. Instalação: Com aproximadamente 14 (quatorze) metros de tubulação frigorígena isolada termicamente com isolantes do tipo elastomérico com parede mínima 13mm e dreno em mangueira flexível de 1/2” trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. O cabeamento de alimentação e energia utilizado entre as unidades e até o QGBT, deve ser blindado tipo PP, toda estrutura elétrica está inclusa, com quadro de distribuição e disjuntores, independente da rede elétrica existente e deve ser dimensionada conforme as normas vigentes da ABNT, com alimentação 220V individual e geral, com	6.835,00	205.050,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			sistema de segurança e desligamento individual e geral em uma única sala de comando. Todo cabeamento deve ser tubulado com tubo galvanizado dimensionado conforme as normas vigentes da ABNT. Deverá ser elaborado a cargo da proponente, projeto de instalações elétricas de toda rede de alimentação dos aparelhos, e emissão de ART por profissional devidamente habilitado, com todos os encargos embutidos.		
12	40	UN	AR CONDICIONADO SPLIT, MODELO HI WALL INVERTER, SPRINGER MIDEA OU SIMILAR. PAREDE, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTUS, COM VAZÃO DE AR 720 M <sup>3</sup> /H, COM APROXIMADAMENTE 14 (QUATORZE) METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E DRENO EM MANGUEIRA FLEXÍVEL - Ar Condicionado Split – Modelo Hi Wall Inverter “Springer Midea ou similar” de parede, capacidade térmica de refrigeração 18.000 BTUS, com vazão de ar 720 m <sup>3</sup> /h, com aproximadamente 14 (Quatorze) metros de tubulação frigorigena e dreno em mangueira flexível de 1/2” trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. Eficiência EER 3,4(W/W). Potência elétrica consumida refrigeração (W) 1550, c/regulagem de vazão, Com Timer + Swing, Classificação A no Procel. Ciclo: Frio. Alimentação: 220V-60Hz individual e geral. Número de velocidades: Mínimo 3. Modo de operação: Refrigeração e ventilação. Filtragem de Ar: duas filtragens, anti bactérias, fungos e ácaros. Compressor: Rotativo inverter. Fluido refrigerante: gás ecológico R-410A. Serpentina do Evaporador: Cobre. Controle remoto: Sem fio. Conteúdo extra: Manual em português. Instalação: Com aproximadamente 14 (Quatorze) metros de tubulação frigorigena isolada termicamente com isolantes do tipo elastomérico com parede mínima 13mm e dreno em mangueira flexível de 1/2” trançada, revestido de canaleta split branca CB-60 extrusadas anti UV, até a parte externa do ambiente, o equipamento deve possuir suporte para máquina reforçado. O cabeamento de alimentação e energia utilizado entre as unidades e até o QGBT, deve ser blindado tipo PP, toda estrutura elétrica está inclusa, com quadro de distribuição e disjuntores, independente da rede elétrica existente e deve ser dimensionada conforme as normas vigentes da ABNT, com alimentação 220V individual e geral, com	7.973,33	318.933,33



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			sistema de segurança e desligamento individual e geral em uma única sala de comando. Todo cabeamento deve ser tubulado com tubo galvanizado dimensionado conforme as normas vigentes da ABNT. Deverá ser elaborado a cargo da proponente, projeto de instalações elétricas de toda rede de alimentação dos aparelhos, e emissão de ART por profissional devidamente habilitado, com todos os encargos embutidos.		
<b>VALOR MÉDIO TOTAL</b>				<b>R\$ 4.865.138,33</b>	

**A realização de licitação conjunta para a aquisição e instalação dos equipamentos, incluindo a elaboração do projeto elétrico, materiais/serviços necessários e garantia mínima de 12 meses:**

- A) Busca garantir que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do sistema de climatização;
- B) Visa facilitar a gestão e fiscalização pela administração pública, para fins de apuração de responsabilidade;
- C) Considera a inviabilidade da prestação do serviço com uma determinada empresa e o fornecimento de equipamentos com outra. E ainda, tendo em vista a logística e prazo para conclusão da manutenção, que deverá ser única, ou seja, a empresa deverá efetuar a manutenção no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, inclusive caso haja necessidade de troca de peças;
- D) Busca cumprir o prazo de fornecimento e prestação do serviço de até 30 (trinta) dias corridos.
- E) Considera que a assistência técnica deverá solucionar a ocorrência, em até 10 (dez) dias, ao final dos quais, caso não tenha sido solucionado, deverá ser substituído por equipamento idêntico ou superior.
- F) Visa garantir padrão mínimo de qualidade e atender ao princípio da eficiência administrativa.
- G) Não acarreta em prejuízo a economia de escala e a competitividade do certame, tendo em vista que o critério de julgamento escolhido é por "menor preço por item".
- H) Está em conformidade com o praticado com o mercado, considerando os preços coletados com os fornecedores em anexo.

Quanto ao levantamento técnico/croqui de cada escola, indicando a localização dos quadros de distribuição e quadro geral, número de aparelhos, potência e metragem de linha frigorífera por aparelho, será disponibilizado juntamente com a autorização de fornecimento.

**WANDER LUIZ DE FARIA MENDES**  
Chefe de Divisão de Infraestrutura Escolar  
MASP 4.563.002



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2019

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À  
Prefeitura Municipal de Muriaé  
Departamento de Licitação

Propomos o fornecimento, conforme quadro a seguir e processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 184/2019.

ITENS	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VLR UNIT.	VLR TOTAL.
VALOR TOTAL=>						R\$ _____

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: ( \_\_\_\_\_ ).

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais elétricos, peças, equipamentos, serviços de instalação dos equipamentos, **mão de obra corretiva referente a substituição de peças que se fizerem necessárias no período de garantia mínima de 12 meses para os equipamentos e serviços prestados (incluso deslocamento e visita técnica) vedada a subcontratação; orientações ao usuário sobre o uso, funcionamento e características dos aparelhos de ar condicionado, projeto elétrico**, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:**

Razão Social:	CNPJ sob nº:
Endereço Completo:	
Telefone:	E-mail:
Celular/Whats app ou similar:	
DADOS BANCÁRIOS:	

- ( x ) **Prospectos** detalhados com informações técnica e ilustrações do equipamento em anexo;
- ( x ) **Declaração** de Garantia e materiais/serviços necessários em anexo;
- ( x ) **Proposta eletrônica** devidamente preenchida e salva (**SITE: IMAQ.DIRETRIZ.NET**).

**OBS: Conforme Item 5.2.3 do Edital - Os preços para aquisição deverão ser apresentados com precisão de 02 (duas) casas decimais.**

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Empresa Proponente  
Representante legal da empresa



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2019**

**ANEXO III – MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Muriaé na modalidade de Pregão Presencial nº 184/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Local, data.**

**CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA  
DO REPRESENTANTE LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO**





**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2019**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
representante legal da empresa \_\_\_\_\_, no Procedimento Licitatório nº 224/2019,  
deste MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG, edital de Pregão Presencial nº 184/2019, declaro, sob as penas da Lei  
que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não possuímos  
em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,  
e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14  
(catorze) anos.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Cargo  
**(Representante Legal)**

**Obs:** Emitir em papel que identifique a **licitante** ou por carimbo que a identifique.  
**Declaração a ser emitida pela licitante e** assinada por seu representante legal.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2019

**ANEXO V – MODELO DE ATESTADO DE CAPACITAÇÃO**

Atestamos para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, **forneceu e instalou** \_\_\_\_\_ (especificar equipamento fornecido / serviço prestado compatível com o objeto desta licitação), e cumpriu fielmente com o solicitado por esta empresa.

Conforme o exposto, asseguramos que os bens fornecidos e a prestação do serviço de instalação de ar condicionado são de boa qualidade e total segurança.

Sem mais para o momento,  
É o que nos cumpre informar.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Cargo  
**(Representante Legal)**

**Obs:** Emitir em papel que identifique a empresa ou por carimbo que a identifique.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2019**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Micro empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da lei Federal nº 8.666/93.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa)

Observação: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, de forma que identifique a proponente.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2019

**ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2019  
PREGÃO Nº 184/2019  
PROCESSO Nº 224/2019

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à com sede no Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, à Av. Maestro Sansão, 236, Centro, Muriaé-MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, brasileiro, casado, empresário, CPF \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade de Muriaé-MG, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, daqui por designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, lavra a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, referente ao Pregão 184/2019, que objetiva o fornecimento de \_\_\_\_\_, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, em conformidade com a Lei 8.666/93.

**CLAÚSULA I – DO OBJETO**

Registro de preço para eventual aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Muriaé.

**CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Muriaé não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo **assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições**.

**CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços, sendo permitida a adesão, caso haja interesse, para o DEMSUR, FUNDARTE e Câmara Municipal de Muriaé, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

**CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS**

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 184/2019.

Quant.	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 184/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 184/2019, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

A **eventual** entrega deverá ocorrer em até **30 (TRINTA) DIAS corridos** contados da data de emissão e envio da “Autorização de Fornecimento (AF)”.

**CLAÚSULA VI – DO PAGAMENTO**

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada ou cheque, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante, de acordo com os termos do Edital.

**CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos equipamentos só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de serviço pelo fornecedor.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

**CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES**

Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.
- Cancelamento do registro na Ata.
- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.
- Advertência.
- Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento.
- Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até cinco (cinco) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.
- Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
- As sanções que vierem a ser aplicada serão obrigatoriamente registrada no Município.
- A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



#### CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, **é vedado quaisquer reajustamentos de preços. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições** para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

#### CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

A cada fornecimento dos produtos, será emitido recibo nos termos da Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, por pessoa indicada pela Administração.

#### CLAÚSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

**Pela detentora**, quando, **mediante solicitação por escrito**, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- i) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com **antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

#### CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Muriaé.

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA XIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A) Possuir junto ao Ministério do Meio Ambiente, **cadastro técnico Federal** para exercer, e possuidora de certificado de regularidade “para aplicação de gases refrigerantes em equipamentos de refrigeração”.

B) Apresentar **certificado de treinamento** de todos os colaboradores da área técnica de execução de serviços, registrados no quadro técnico da empresa, das seguintes NR's:

- 1 – Capacitação e uso de EPI.
- 2 – Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade.
- 3 – Capacitação para Atividades com Maquinas portáteis rotativas e manuais.
- 4 – Trabalho em Ambiente da Construção Civil.
- 5 – Segurança em Trabalho com Altura.

#### CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir qualquer questão oriunda da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o FORO DA



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

---



COMARCA DE MURIAÉ, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
E, por estarem assim, justos, combinados e contratados, em tudo quanto neste documento se contém, assinam-no em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Muriaé, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

**Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**

---

**Detentora da Ata**



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2019**

**ANEXO VIII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS LEIS MUNICIPAIS Nºs 5.446/2017 E 5.524/2017**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, no Procedimento Licitatório nº 224/2019, deste MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG, edital de Pregão Presencial nº 184/2019, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto na Lei Municipal Nº 5.446/2017 e suas posteriores alterações, não possuímos condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

**Local, data.**

**CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA  
DO REPRESENTANTE LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO**





MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2019

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo da pessoa física), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, Representante Legal da **(razão social da empresa)**, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei, de que seus diretores, sócios e gerentes e respectivos cônjuges ou companheiros, QUE NÃO EXERCE qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações controladas direta ou indiretamente pelo poder público do Município de Muriaé.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Local, data.

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA  
DO REPRESENTANTE LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



**ANEXO X - Declaração de Garantia e materiais/serviços necessários**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaramos que, na referida proposta de preço do Pregão Presencial nº **184/2019** está inclusa a mão de obra corretiva referente a substituição de peças que se fizerem necessárias no período de **garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos e serviços prestados** (incluso deslocamento e visita técnica) **vedada a subcontratação; projeto elétrico; orientações** ao usuário sobre o uso, funcionamento e características dos aparelhos de ar condicionado/instalações elétricas; e demais **materiais/serviços necessários** ao cumprimento do objeto.

Muriaé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
**CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA  
DO REPRESENTANTE LEGAL**



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



**ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS  
PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO (Art 30, III, Lei 8666/1993)**

(em papel timbrado da empresa)

Declaramos que em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial nº **184/2019**, que eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Responsável da Empresa \_\_\_\_\_, como seu representante legal para os fins da presente declaração, tenho conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, tomando plena ciência das condições e graus de dificuldades existentes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA  
DO REPRESENTANTE LEGAL